

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DECRETOS N^{os}. 8.308 a 8.316 — CRIA ESCOLA ESTADUAL DE 1.^o GRAU EM
DIVERSOS MUNICÍPIOS

PÁGINAS: 2 e 3

Governador do Estado
Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DAS
DOCAS DO PARÁ

Julgamento — Tomada
de Preços N.^o 02/73

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

— Portarias —

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.^o DA REPÚBLICA — N. 22.492

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng. ^o Agr. ^o EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng. ^o OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS N^{os}. 8.307,
8.317, 8.318 e 8.319
PORTARIAS N^{os}. 2.288 a
2.292
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da SEFA
— x x x x —
ALTERAÇÃO DE CON-
TRATO SOCIAL
Da Sociedade Educacio-
nal D. Pedro II Ltda.

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Diversas Firmas

DECRETO N. 8.307 — DE
20 DE MARÇO DE 1973

Homologa a Resolução n.
10/72, de 16.03.73, do Con-
selho do Fundo de Desen-
volvimento Agrário (FDA).

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada
a Resolução n. 10/72, de 16
de março de 1973, do Conse-
lho do Fundo de Desenvolvi-
mento Agrário (FDA), que
estabelece os valores para
pagamento de representação
mensal e jetons por sessão a
que comparecerem, até o má-
ximo de quatro (4) por mês,
aos membros do Conselho do
Fundo de Desenvolvimento
Agrário (FDA), de acordo
com o Decreto n. 8.290, de
23.02.73.

Art. 2º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março de
1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

FUNDO DE DESENVOLVI-
MENTO AGRÁRIO — (FDA)

RESOLUÇÃO N. 10/72 — DE
16 DE MARÇO DE 1973

EMENTA: — Aprova propo-
sição de valores de repre-
sentação mensal e jetons
dos membros do Conselho
do Fundo de Desenvolvi-
mento Agrário (FDA).

O Conselho do Fundo de
Desenvolvimento Agrário, no
uso das atribuições que lhe
confere a legislação em vigor
e em cumprimento do Art. 1º
do Decreto n. 8.290, de 23 de
fevereiro de 1973, publicado
no "D.O." de 28.02.73, e ten-
do em vista a aprovação uná-
nime da proposição apresen-
tada em reunião extraordiná-
ria realizada às 8,00 horas, de
16.03.73, na Secretaria de Es-
tado de Agricultura aprova a
seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam estabeleci-
dos os seguintes valores para

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

pagamento de representação
mensal e jetons por sessão a
que comparecerem, até o má-
ximo de 4 (quatro) por mês,
aos membros do Conselho do
Fundo de Desenvolvimento
Agrário (FDA):

1. REPRESENTAÇÃO FIXA MENSAL:

Cr\$
1.1. Presidente — 640,00
1.2. Membro — 350,00

2. JETONS

2.1. Por sessão — 130,00

Art. 2º — A presente Reso-
lução que vigorará pelo pe-
ríodo de um ano, será subme-
tida a aprovação superior do
Excelentíssimo Senhor Go-
vernador do Estado.

Conselho do Fundo de De-
senvolvimento Agrário, em 16
de março de 1973.

Engº Agr.º Eurico Pinheiro
— Presidente —

Dr. Adriano Velloso de Cas-
tro Menezes

Conselheiro IDESP

Adm. Ma. Inês de Lima Cam-
pos — Conselheiro SEFA

Engº Agr.º Waldemar Cardoso
Conselheiro ETP

Engº Agr.º Fernando Antonio
Vieira Capucho

Conselheiro DERu

Engº Agr.º Adolpho Armando
Nogueira Robert

Conselheiro DPA

Engº Agr.º Ma. Lucimar Sizo
de Melo

Conselheiro DTCC

(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.308 — DE
20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de
1º Grau, "Prof.ª Maria dos
Anjos", no município de
Ourém.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Es-
cola de 1o. Grau "Professora
MARIA DOS ANJOS", no mu-
nicipio de Ourém.

Art. 2º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de

Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.309 — DE
20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola de 1º Grau
"Pedro Carneiro", no mu-
nicipio de Vizeu.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Es-
cola Estadual de 1o. Grau
"PEDRO CARNEIRO", no
município de Vizeu.

Art. 2º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de

Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.310 — DE
20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de
1o. Grau "Felipe Patroni",
no município de Obidos.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Es-
cola Estadual de 1o. Grau
"Felipe Patroni", no municí-
pio de Obidos.

Art. 2º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de

Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.311 — DE
20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de
1o. Grau "Prof. Manoel Lo-
bato", no município de Pri-
mavera.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Es-
cola Estadual de 1o. Grau
"Professor Manoel Lobato",
no município de Primavera.

Art. 2º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de

Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.312 — DE
20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de
1o. Grau "Presidente Caste-
lo Branco", no Conjunto
residencial Marex, em Be-
lém.

O Governador do Estado
do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Es-
cola Estadual de 1o. Grau
"Presidente Castelo Branco",
no Conjunto residencial Ma-
rex, em Belém.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.313 — DE 20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de 10. Grau "Eduardo Angelim", no município de Aveiro

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Escola Estadual de 10. Grau "Eduardo Angelim", no município de Aveiro

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.314 DE 20 MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Dra Ester Mouta", no município de Ponta de Pedras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Dra. Ester Mouta", no município de Ponta de Pedras.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 806)

DECRETO N. 8.315 DE 20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Marcelio Dias", no município de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Marcelio Dias", no município de Gurupá.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 8.316 DE 20 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Abel Campos" no município de Curuçá.

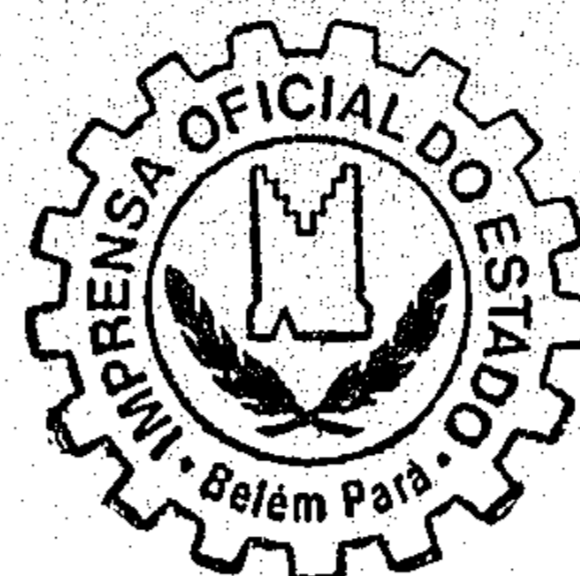
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Abel Campos", no município de Curuçá.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
<i>Outros Estados e Municípios:</i>		<i>Publicações</i>	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 8317 — DE 21 DE MARÇO DE 1973

Cria a Escola de 10. Grau (Polivalente), "Pedro I", no Conjunto MAREX, em Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 10. — Fica criada a Escola de 10. Grau (Polivalente) "Pedro I", no Conjunto Residencial MAREX, em Belém.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 8318 — DE 21 DE MARÇO DE 1973

Autoriza o DETRAN a licenciar novos veículos de aluguel a taxímetro

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de proporcionar melhor atendimento à população, através do serviço de transporte de passageiros, em veículos de aluguel a taxímetro;

Considerando que essa melhoria só pode ser implantada com o aumento da quantidade de permissionários, que possibilite o maior número de motorista o exercício de sua profissão, bem como a elevação do nível do serviço de exploração;

Considerando, ainda, que a permissão e a exploração do serviço de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro por suas implicações com o interesse público, devem ser cuidadosamente solucionadas;

Considerando, mais, que o número de motoristas pretendentes é sempre superior ao número de licenças a serem concedidas;

Considerando, finalmente, que ao Estado, ex-vi do artigo 20., do Código Nacional de Trânsito, cabe a faculdade de adotar normas disciplinares às peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 10. — Fica o Departamento Estadual de Trânsito

autorizado a licenciar e a emplacar novos automóveis de transportes de passageiros, a taxímetro, em número de trezentos (300) veículos.

Art. 2º — A autorização contida no presente Decreto destina-se a beneficiar exclusivamente o motorista que preencher as seguintes condições:

1 — que seja motorista profissional há pelo menos três (3) anos, comprovada a primeira circunstância, pela Carteira Nacional de Habilitação, e a segunda por Certidão fornecida pelo DETRAN;

2 — que não possua outro veículo de aluguel a serviço de transporte de passageiros a taxímetro, comprovada esta condição mediante Certidão fornecida pelo DETRAN;

3 — que tenha bons antecedentes-profissionais provados através atestado fornecido pelo DETRAN;

4 — que apresente atestado fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, de que não sofre de qualquer moléstia infecto-contagiosa;

5 — que tenha bons antecedentes comprovados por documento fornecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Polícia Federal;

6 — não ter sido condenado criminalmente, por sentença transitada em julgado, provada a circunstância através de Certidão fornecida pela Justiça comum, Auditorias Militares e Justiça Federal;

7 — estar quite com o serviço militar;

8 — estar quite com as obrigações eleitorais.

Art. 3º — Os motoristas que serão beneficiados com a permissão e emplacamento, até o limite a que se refere o artigo 1º, serão indicados, entre os candidatos inscritos, mediante sorteio público especial, a ser realizado pela Loteria do Estado, sujeito à fiscalização federal assistida facultativamente por convidados da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º — Os motoristas interessados na permissão de que trata este ato deverão requerer a sua inscrição ao sorteio, através requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Segurança Pública,

contendo nome, endereço, indicação de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física, prova de identidade e instruído com os documentos exigidos no art. 2º.

§ 1º — Aprovada a sua inscrição, o candidato receberá um cartão numerado, que o habilitará ao sorteio.

§ 2º — A Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo DETRAN, publicará editais nos Órgãos da Imprensa desta Capital, dando conhecimento público das condições para a permissão contida neste ato e da realização do sorteio.

Art. 5º — Os motoristas profissionais beneficiados com a permissão deste Decreto, não poderão, por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos das placas de aluguel a taxímetro, licenciados e emplacados na forma deste ato, ficando estabelecido que, nesses casos, serão automaticamente as referidas licenças e suas placas recolhidas ao Departamento de Trânsito.

Art. 6º — Os motoristas profissionais que adquirirem através deste Decreto, o direito a placa de aluguel a taxímetro, deverão até o máximo de noventa (90) dias, comprovar junto ao DETRAN, a aquisição do veículo e apresentação do mesmo para plaqueamento.

Parágrafo único — Após a decorrência desse prazo, perderá o motorista, o direito a placa que lhe foi atribuída por sorteio.

Art. 7º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 8.319 DE 21 DE MARÇO DE 1973

Nomeia o Eng.º José da Silva Machado, para Prefeito Municipal de

Monte Alegre.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que é de provimento por nomeação do Chefe do Poder Executivo, com prévia autorização da Assembleia Legislativa, o cargo de Prefeito Municipal dos Municípios declarados Estâncias Hidrominerais, segundo prescrevem os artigos 15, § 1º, letra "a", da Constituição do Brasil e 91, inciso XIV, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que o Município de Monte-Alegre, neste Estado, foi declarado Estância Hidromineral, através da Lei Estadual n. 4.412, de 17 de outubro de 1972;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado, segundo o que dispõe o artigo 2º da supracitada Lei, aprovou, por intermédio do Decreto-Legislativo n. 02/72, datado de 19 do mês corrente o nome do Engenheiro José da Silva Machado, para o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, conforme indicação feita por este Poder Executivo

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 45, inciso I, do Decreto-lei n. 164, de 23.01.73 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará),

DECRETA:—

Art. 1º — Fica nomeado o Engenheiro José da Silva Machado, para o cargo de Prefeito Municipal de Monte-Alegre.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Odo Luvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 2.288 DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. João Ferreira Diogo, ocupante do cargo de Médico Residente no Interior, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fazer o Curso de Saúde Pública para médicos, promovido pelo Instituto "Presidente Castelo Branco", no Estado da Guanabara, no período de 14 de março a 14 de dezembro de 1973, com as vantagens inerentes ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 806)

PORTARIA N. 2.289 DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do "ponto" as Assistentes Sociais do Estado que vierem a participar da I Convenção de Assistentes Sociais do Estado da Guanabara, a realizar-se no

PORTARIA N. 2.291 DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de

101.00 GABINETE DO GOVERNADOR

101.01 GABINETE CIVIL

Atividade: 01.04.2.001 — Assessoramento e Coordenação política administrativa das atividades ligadas à Chefia do Poder Executivo.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS ... Cr\$ 10.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 806)

período de 15 a 19 de maio do ano em curso, na cidade do Rio de Janeiro—GB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 806)

PORTARIA N. 2.290 DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor do Gabinete Militar do Governador a importância de Cr\$ 69.000,00 referente ao elemento Equipamentos e Instalações, para atender despesas a cargo da precitada Unidade Orçamentária nos termos da letra "A" do art. 6º e art. 9º, do Decreto n. 8.249, de 05 de janeiro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 806)

Estado da Fazenda, a liberar em favor do Gabinete Civil, independente do repasse mensal, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender despesas do referido Gabinete, obedecendo à classificação a seguir:

PORTARIA N. 2.292 DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor do Gabinete Civil do Governador a importância de Cr\$ 25.800,00 referente ao elemento — Equipamentos e Instalações para atender despesas a cargo da precitada Unidade Orçamentária nos termos da letra "a" do art. 6º e art. 9º, do Decreto n. 8.249 de 05 de janeiro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 806)

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Rosa Tavares de Souza, Professor não titulado, (G. E. Dep. Charles Assad — Bonito), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.4.57 a 30.4.67.

Dagmar Rezende de Castro, Escrevente Datilógrafo da SEFA, (Dep. de Receita), (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Romualdo Favacho, Diarista com estabilidade da SEFA (Dep. de Exatarias do Interior), um (1) ano, em prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Salomão Essucy Soares, Fiscal de Rendas da Capital da SEFA, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.7.62 a 17.7.72.

Maria Dirce Barauna, Esteno-Datilógrafo da SAGRI, 60 dias de licença, em prorro-

gação (LTS) Laudo Médico n. 2650 — Diag. Codif. 300.3), a contar de 02.10. a 30.11.72.

Mário Ramos Cavalcante de Melo, Almojarife II, da SAGRI, 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2782 — Diag. Codif. 305.9), a contar de 08.10 a 06.12.72.

Maria de Nazaré Carvalho Santos Tocantins, Arquivista da SAGRI (Dep. de Administração), 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2845 — Diag. Codif. 401), a contar de 10.10 a 18.11.72.

Sulamita Ribeiro da Silva, Protocolista da SAGRI (Dep. de Terras, Colonização e Cooperativismo) 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2497 — Diag. Codif. 454.0), a contar de 18.09 a 1.11.72.

Terezinha de Jesus Figueira Souza, Professor Regente (G. E. J. Bonifácio — Óbidos), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Marlene Cruz Sodré de Oliveira, Professor Primário (G. E. B. Rio Branco — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Mariza Cardoso Alencar, Professor Auxiliar (Dep. de E. Física, Recreação e Esportes), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Vandra Quadros Nascimento, Professor Primário (serve no I. R. Chavés), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Regina Ramos Tavares, Professor Primário (E. de 10. G. Artur Porto — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Nazaré Abreu Neves, Professor Primário (G. E. R. Barbosa — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

(G. Reg. n. 587)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 21 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os funcionários Antônio Exedito Almeida, Antônio Lopes dos Santos, José Alberto Sidrim e Raimundo da Silveira Pauxis, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, para em conjunto, procederem rigoroso levantamento nas firmas que operam com o ramo de Madeira nesta Capital, apresentando, a seguir, circunstancioso relatório do resultado apurado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de fevereiro de 1973.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da
Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 789)

PORTARIA N. 22 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Srs. Dr. Luiz Antônio Campos Corrêa, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior e Salomão Essucy Soares, Fiscal de Rendas da Capital, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, providenciar estudos minuciosos sobre a arrecadação do ICM de carne bovina, a fim de atender solicitação de informação aos Secretários de Fazenda, relativas ao Convênio AE 1/73, feita pelo Ministério da Fazenda, podendo a referida comissão requisitar

quaisquer servidores da Secretaria da Fazenda para a perfeita apuração dos elementos solicitados em reunião de Brasília de 20 de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de fevereiro de 1973.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da
Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 789)

PORTARIA N. 24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a comunicação que acaba de receber de encontrar-se enferma a Srta. Elisa Pina, Diretora do Departamento de Despesa, desta SEFA,

RESOLVE:

Mandar que a funcionária Reneide Conceição Pereira da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Fiscalização e Controle do Departamento de Despesa, para responder pelo expediente da Diretoria, no impedimento da Srta. Elisa Pina, a partir de 28 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de fevereiro de 1973.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da
Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 789)

PORTARIA N. 27 DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo n. 618/73—SEFA,

RESOLVE:

Designar, os Inspetores Fiscais Miguel Pacheco Alves, Manoel Tibiriçá Portugal e o funcionário Zadi Ferreira da Silva, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades ocorridas no Município de Ananindeua.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de março de 1973.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da
Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 789)

PORTARIA N. 28 DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de diarista extra-numerário da Tabela Numérica do Departamento de Despesa da SEFA, os seguintes servidores:

Maria de Nazaré Silva Sá
—Escriturário Ref. III

Ori Conceição dos Reis Pereira — Escriturário Ref. III

Roberto Duarte de Salles
— Escriturário Ref. III

A presente dispensa retroagirá a partir de 31 de dezembro de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de março de 1973.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da
Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 789)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 42/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Fernando Antônio Vieira Capucho para responder pelo Departamento de Engenharia

Rural no atual impedimento do Eng.º Agr.º José Fernando Lucas de Oliveira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de março de 1973.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretaria de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 781)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA) —

ATO N. 10/73

O Vice-Reitor, em exercício, da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josebias Ferreira da Silva para o cargo de Servente, código GL—104—5, do

Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Manoel Bento de Oliveira, aposentado.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de março de 1973.

Prof. Eng.º Angenor Porto
Penna de Carvalho

Vice-Reitor, em exercício
(Ext.—Reg. n. 935 — Dia: 22.03.73).

ANÚNCIOS

A. P. DUARTE S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (A P A S A)

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Senhores Acionistas:

Cumprindo as exigências legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal e o resultado de nossas atividades durante o exercício de 1972.

Belém, 19 de março de 1973.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	2.810,00	
Benfeitorias	5,03	
Imobilizações Financeiras	4.671,46	7.486,49

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		1.960,46
REALIZÁVEL		
Mercadorias Gerais	62.361,02	
Duplicatas a Receber	4.181,07	66.542,09
	Cr\$	75.989,04

— P A S S I V O —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	25.000,00	
Fundos Legais	6.327,64	
Reservas p/Depreciações	238,00	31.565,64

EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	41.593,10	
Devedores e Credores Gerais	2.764,10	
Imp. Circul. Mercad. Ret. na Fonte	66,20	44.423,40
	Cr\$	75.989,04

1 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —		
Lucro apurado na venda de Mercadorias	13.369,30	
Resultados Eventuais	379,52	
Resultado da Conta Comissões	18.978,12	32.726,94
	Cr\$	32.726,94

— D É B I T O —		
Despesas administrativas, previdência social etc.	29.896,40	
Lucro levado a Fundos Legais	2.830,54	
	Cr\$	32.726,94

Belém, 31 de Dezembro de 1972.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora
LUIZ PIRES DA COSTA — Contador
Reg. 006 do CRC — CPF 002967322

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede social à Travessa 7 de Setembro, n. 343, reuniu o Conselho Fiscal de A. P. Duarte S/A. Comércio e Representações (APASA), para se manifestarem sobre as contas da Diretoria no ano findo. Foram examinados os documentos sendo encontrados em perfeita ordem.

O Conselho Fiscal é de parecer que as mesmas se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata que vai por todos assinada.

(aa) JOSÉ FARIAS DA COSTA

MARIA IZABEL TOCANTINS DA COSTA
SEMIRAMIS ARNAUD CARRERA.

(Ext. — Reg. n. 901. — Dia 22.3.73)

CASA FAROL
SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A.
CGC (MF) — 04.913.299/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A. Casa Farol, em nossa sede social à Avenida Castilhos França 168/76, reunimo-nos para apreciar o resultado financeiro do exercício de 1972, conforme determina a legislação vigente

Obtivemos no exercício findo um resultado satisfatório e aumentaremos o nosso capital social de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 350.000,00, aproveitando os Lucros Suspensos e Fundo Correção Monetária do Ativo Imobilizado; e daremos uma bonificação em ações, relativo ao aumento de capital que faremos realizar.

Submetemos, portanto, à apreciação do Conselho Fiscal e dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", que apresentamos.

Belém-Pa., 8 de março de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa	29.917,57	
Bancos c/ Movimento	1.376,38	31.293,95

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Mercadorias Gerais	217.254,00	
Duplicatas a Receber	58.596,87	275.850,87

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósito em Garantia	13,36	
Garantias Compulsórias	2.216,06	
Devedores Diversos	56.635,26	58.864,28

IMOBILIZADO		
Imóveis	131.812,88	
Imóveis c/ Correção Monetária	78.584,44	
Móveis e Utensílios	10.586,86	
Móveis e Utens. c/ Cor. Monet. ...	33.234,38	
Depósitos p/ Investimento	15.610,00	
Banco Nac. Desenv. Econômico	2.230,00	
Banco de Investimento	914,28	
Ações de Outras Empresas	28.991,27	
	1.754,14	

Adicional Lei 1.474	1.934,60	305.652,85
PENDENTE		
Acerto Emissão de Ações		1,15
COMPENSAÇÃO		
Depósitos — PIS	676,79	
Depósitos Vinculados — FGTS ..	27.373,73	
Ações Caucionadas	150,00	
Seguros Contratados	484.200,00	512.400,52
	Cr\$	1.184.063,62

PASSIVO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	250.000,00	
Reservas Diversas	76.231,59	
Fundo de Cor. Ativ. Imobiliz. .	45.210,84	
Lucros Suspensos	74.343,17	445.785,60
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Títulos a Pagar	218.004,10	
Obrigações Fiscais	7.873,40	225.877,50
COMPENSAÇÃO		
FGTS — Depositado	27.373,73	
Contratos de Seguro	484.200,00	
PIS — Depositado	676,79	
Caução da Diretoria	150,00	512.400,52
	Cr\$	1.184.063,62

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS		
DÉBITO		
DESPEAS FINANCEIRAS	22.068,61	
DESPEAS TRIBUTARIAS	76.151,39	
ENCARGOS C/ AS LEIS SOCIAIS	30.985,60	
DESPEAS GERAIS (Matriz e Filial)	207.756,48	
	336.962,08	

DISTRIBUIÇÃO:		
RESERVAS LEGAIS	4.278,00	
LUCROS SUSPENSOS	47.908,41	
	Cr\$	389.148,49

CRÉDITO		
LUCROS MERCADORIAS	371.068,76	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.079,73	
	Cr\$	389.148,49

JOÃO DOMINGUES DUARTE
Presidente — CPF 000040652
ANTONIO MARCOS DUARTE
Vice Presidente — CPF 000006552
CARLOS P. LAMAS MENDONÇA
Diretor — CPF 001507112
GEORGE SANTIAGO
Téc. Cont. — CRC-Pa. 2603 — CPF 007681892

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os membros do Conselho Fiscal de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A., atendendo a convite que lhe fez a Diretoria da mesma, compareceram à sua sede social, à Av. Castilhos França, 168/176, a fim de examinarem sua presta-

ção de contas referente ao exercício de 1972, e constatamos que os Livros Contábeis e demais documentos da Contabilidade achavam-se em perfeita ordem, pelo que recomendamos aos senhores acionistas a sua aprovação e demais atos praticados pela Diretoria.

Belém-Pa., 8 de março de 1973.

FRANCISCO MARIA D'OLIVEIRA LEITE

CPF 001359502

REINALDO PEREIRA DA ROCHA

CPF 000414672

ODILON BARBALHO FILHO

CPF 000367302

(Ext. — Reg. n. 889 — Dia 22.3.73)

BRAZPLAC S.A. — INDÚSTRIAS DE MADEIRA
C.G.C. 04.974.762

Capital autorizado	Cr\$	20.000.000,00
Capital subscrito	Cr\$	945.000,00
Capital integralizado	Cr\$	826.000,00

São convocados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se à Avenida Presidente Vargas, 351/508, nesta capital, às nove horas do dia 28 de abril de 1973 a fim de deliberar sobre o seguinte:

- discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal pertinentes ao exercício de 1972;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício social de 1973, fixando-lhes a remuneração anual;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima referido os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40 referentes ao exercício de 1972.

Belém, 13 de março de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19.254 — Reg. n. 875 — Dias 21, 22 e 23/03/1973)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

I — Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Av. Bernardo Sayão n. 5232, às 16:00 horas do dia 05 de abril próximo, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.72;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

II — Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99, Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 911 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

DECLARAÇÃO

Maria Antônia Gonçalves Dias, declara para os devidos fins, que foi extraviada a primeira via do seu diploma de farmacêutica, expedido pela então Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, em 16 de dezembro de 1933, atual Curso de Medicina do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará, o qual, a partir desta, não terá mais validade.

Belém, 20 de março de 1973

Maria Antônia Gonçalves Dias

(Ext. Reg. n. 932 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

A M A Z Ô N I A
M I N E R A Ç Ã O S. A.
C.G. 04973657/1
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 455, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações (Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940).

Belém, Estado do Pará, 10 de março de 1973.

John D. Godinho

Secretário

(Ext.—Reg. n. 883 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional do Pará
SEÇÃO DE MATERIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO —
CONCORRÊNCIA

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão de Licitações, comunica às firmas interessadas que no dia 28 do corrente, estará processando uma CONCORRÊNCIA para fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, consoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção de Material, no 3o. andar do Edifício Sede da referida Diretoria Regional, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

Belém, 16 de março de 1973
Carmela Manfredi Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência
(Ext. Reg. n. 918 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

A G R O P E C U Á R I A
J A T O B Á S. A.
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.428.222

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 24 de abril de 1973, às 10:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta

de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

- b) Eleição da Diretoria;
c) Fixação dos honorários dos Diretores;
d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 923 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

I N G Á A G R O P E C U Á R I A S. A.
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.853

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1973, às 14:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede à Fazenda Ingá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição da Diretoria;
c) Fixação dos honorários dos Diretores;
d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 921 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

A G R O P E C U Á R I A
C H U P É S. A.
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.820

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 24 de abril de 1973, às 14:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Chupé, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
b) Fixação dos honorários dos Diretores;
c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, em sua sede em Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 924 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

F E R R O T É C N I C O S. A.
E N G E N H A R I A D E E S T R U -
T U R A S E D E S A N E A M E N T O
A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o Art. 99 letras "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede Social nos Horários de expediente normal.

Belém, 15 de março de 1973

a) **José Maria da R. Teixeira**
Diretor Administrativo
CPF: 000591022
(Ext.—Reg. n. 884 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

C I N E M A S E T E A T R O S
P A L Á C I O S. A.
C.G.C. N. 04.935.516
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede

social na Rua Senador Manoel Barata n. 842, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo em 31.12.72.

Belém, 02 de fevereiro de 1973

Luiz Severiano Ribeiro Jr.
Diretor Presidente
(Ext.—Reg. n. 876 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

F Ó S F O R O D A
A M A Z Ô N I A S. A.
— F A S A —

Sociedade de Capital Aberto
GEMEC/R — 72|339

C.G.C. — 05.029.350|001

Aviso aos Acionistas
Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram

à sua disposição em nossa sede sita à Rodovia Artur Bernardes, km. 13, todos os documentos referentes ao Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório durante o expediente das 14 às 18 horas.

Belém, 16 de Março de 1973

a) **DIRETORIA**
(Ext.—Reg. n. 871 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

F A Z E N D A S M O N T E
A Z U L S. A.
(F A M O S A)

Assembléa Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas das Fazendas Monte Azul S.A. (FAMOSA), para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, em sua Sede Social à Av. Senador Lemos 734, às 8.00 horas, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a)—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
b)—Eleição da Diretoria e Fixação de seus honorários;

c) — Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
d) — O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40. Belém (Pa), 17 de março de 1973.

Manoel Dias Lopes
Diretor
(T. n. 19253 — Reg. n. 872 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

**A M A Z Ô N I A
M I N E R A Ç Ã O S. A.**
C.G.C. 04973657/71
Assembleia Geral
Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio n. 455, às 14:30 horas, do próximo dia 25 de abril de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Verificação e ratificação do aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), por subscrição particular em dinheiro, votado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 1972 e consequente modificação do Artigo 50. dos Estatutos Sociais.

Belém, 12 de março de 1973
John D. Godinho
Diretor Secretário
(Ext.—Reg. n. 881 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

**A M A Z Ô N I A
M I N E R A Ç Ã O S. A.**
C.G.C. 04973657/1
Assembleia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio n. 455, às 15:00 horas, do próximo dia 25 de abril de 1973, a fim de examinarem e discutirem o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de

Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de março de 1973
John D. Godinho
Secretário
(Ext.—Reg. n. 882 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

K A E T Ê
AGRINDUSTRIAL S/A.
C.G.C. n. 04810180/001
Aviso aos Acionistas
Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Av. Governador José Malcher n. 2855, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1972, de conformidade com o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém—Pará, 10 de março de 1973.

A DIRETORIA
(T. n. 19260 — Reg. n. 887 — Dias: 20, 21 e 22.03.73).

**L. FIGUEIREDO
N A V E G A Ç Ã O S. A.**
Assembleia Geral
Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Srs. Acionistas de L. Figueiredo Navegação S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de março de 1973 às 10 horas na Sede da Sociedade à Rua Santo Antônio, 316 — 8o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

a) conceder à Diretoria autorização e amplos poderes para vender o imóvel de sua propriedade, localizado à rua Visconde do Rio Branco n. 2 — 2o. andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Belém, 14 de março de 1973
Antônio Cardoso Mathias
Diretor Gerente
(Ext. Reg. n. 853 — Dias: 20, 21 e 22.3.73)

**PINA INTERCAMBIO CO.
MERCIAL, INDUSTRIAL E
PESCA S.A.**
Rua Santo Antonio n. 316
salas 1304/6
Belém — Estado do Pará

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de abril de 1973, às 13 horas na Sede Social à Rua Santo Antonio n. 316, salas 1304.6, Belém — Pa, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Reformas Estatutárias a serem introduzidas;
b) Outros assuntos de interesse.

Belém, 14 de março de 1973.

Sabatino Avigdor
Diretor Comercial
Solomon Cohn
Diretor Vice-Presidente
(T. n. 19271 — Reg. n. 934 — Dias: 21, 22 e 23.3.73).

**C I M E N T O S D O
B R A S I L S. A.**
(C I B R A S A)

CGC/MF n. 04.898.425/001
Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se a sua disposição em nosso Escritório à Trav. Padre Prudêncio n. 90, os documentos a que alude o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas-Dec. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1973
a) Diretoria
(Dias — 20, 21 e 22.03.73)

**M I N E R A Ç Ã O R I O
D O N O R T E S. A.**

C.G.C.M.F. 04.932.216
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam, pela presente, convocados os Senhores Acionistas, da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 (trinta) de abril próximo futuro, às 8:00 (oito) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles, 268 — 10.º andar, s/1001 a 1005, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição da Diretoria,

Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse geral para a Companhia.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1973

aa) **Ivo Barone — Diretor**
Presidente
J. R. Fragoso — Diretor-Secretário
J. P. Bruna — Diretor-Secretário
R. C. Machado — Diretor
Johann Gervai — Diretor e Tesoureiro

11.º Cartório de Notas — Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma supra de Ivo Barone.

S. Paulo, 12 de março de 1973.

Em test. A. N. R. R. da verdade.

Antônio N. Rente Rebelo
Esc. Autorizado
(Ext. Reg. n. 869, Dias: 20, 21 e 22.3.73)

**CICLO S/A — LOCADORA
DE VEÍCULOS**

CGC/MF — 04.814.463/001
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de março de 1973, às 8 horas, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher n. 2879, para tratar do seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) O que ocorrer.
Belém, 20 de março de 1973.

José Joaquim Martins Júnior
Presidente
Clóvis Penna Teixeira
Diretor

**PARQUET PAULISTA DA
AMAZONIA S. A.**

C.G.C. 04.968.053/01

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas de Parquet Paulista da Amazonia S. A., na Sede Social, à Rod. Arthur Bernardes s/n. — Belém-Icoaraci, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, alusivos aos exercícios de 1970, 1971 e 1972.

Belém, 14 de março de 1973.

a) Diretoria

(T. n. 19.261. Reg. n. 888 —
Dias — 20, 21 e 22.3.73)

**INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA SOCIDADE
ANÔNIMA — IN A S A
EDITAL**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Belém, 19 de março de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 904 — Dias
20, 21 e 22.3.73)

**AFRICANA, TECIDOS S. A.
Assembléias, Geral Ordinária
e Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.40, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 1973, às 15:00 horas e Assembléia Geral Extraordinária, na mesma data, às 17:00 horas em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

- Julgar as contas e relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstrativo de Resultados, referentes ao ano de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Aumento de Capital;
- Reforma do Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1973

Jairo Horiguchi

Diretor

(Ext. Reg. n. 886 — Dias
— 20, 21 e 22.3.73)

— CIAPESC —

**COMPANHIA AMAZONICA
DE PESCA**

C.G.C. n. 004.933.446

Ata de reunião da Diretoria realizada em 29 de dezembro de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/n, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da CIAPESC — "Companhia Amazonica de Pesca", presentes o Diretor Presidente, Dr. Janos Justus, o Diretor Superintendente Doutor Eddy Alberto Cury, e o Diretor Vice-Presidente, Doutor Leobaldo Sorcinelli os quais convocaram a mim, Rubens Rodrigues Real, para secretário. Aberto os trabalhos esclareceu o Diretor Presidente que conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1971, tinha ficado a Diretoria autorizada a receber subscrições de ações ordinárias da empresa até o limite do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1971. No exercício dessa autorização, a Diretoria recebeu a subscrição de

456.791 ações ordinárias, bem como a respectiva integralização, no montante de Cr\$ 456.791,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um cruzeiros), conforme boletim de subscrição naquele momento exibido aos Senhores Diretores, e que passa a integrar a presente ata, como anexo. Assim sendo, e nos termos do que foi deliberado na Assembléia Geral Extraordinária em 30 de dezembro de .. 1971, a presente reunião tem por objeto verificar aquela subscrição e, consequentemente, declarar o capital da empresa aumentado de ... Cr\$ 7.963.807,00 (sete milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e sete cruzeiros), para Cr\$ 8.420.598,00 (oito milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros), representado por .. 5.000.000 ações ordinárias nominativas do valor de .. Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e por 3.420.598 ações preferenciais nominativas de

Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, permanecendo inalterado o capital autorizado aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1971. Posto o assunto em discussão, verificou-se a aprovação unânime, pela Diretoria, do aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 6.459.877,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 6.916.668,00 (seis milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros). Foi a seguir franqueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso, não havendo ninguém se manifestado sendo então os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada pela Diretoria, foi por mim transcrita, no Livro próprio, indo assinada por todos os presentes e por mim, secretário.

Belém (Pa), 29 de dezembro de 1972.

RUBENS RODRIGUES REAL
Jaguanhara G de Oliveira
Contador, C. R. C. Pá. ...
0341 — C.P.F. 000854992

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 25 de janeiro de .. 1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

**Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF — MF n. .. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1972, sob número de ordem 139/72; estando pois o referido profissional devidamente

Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295, de .. 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.) 16.02.1973
Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número
007.771.882
(T. n: 19267 — Reg. n. ...
909 — Dia — 22.3.73)

**S. A. BITAR IRMAOS
CGC — 04920450
Assembléia Geral
Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 28 de março corrente, às 17 horas, em nossa sede social, à rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de tratarem de:

- 1) aprovação do balanço geral e contas de lucros e perdas, exercício ... 1972;
- 2) Eleição da diretoria para o triênio de 1973|1975.
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para período de 1973;
- 4) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1973.

MIGUEL DE PAULO
R. BITAR — Presidente

(Ext. Reg. n. 942 —
Dia — 22.3.73)

**TÁGIDE REPRESENTA.
ÇÕES S/A.**

C.G.C. n. 04896379/1

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da Tágide Representações S.A., para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 5 de abril de 1973, às 16 horas, na sede social a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal.
- b) o que ocorrer

Belém, 20 de março de .. 1973.

a) Douglas Roberto de Almeida

Diretor Financeiro e Administrativo

(Ext. Reg. — n. 953 —
Dias: 22, 23 e 24.3.73).

CURUA AGROPECUÁRIA S/A.
CGC 04.978.508/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Como de costume esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para as informações que tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém-Pa., 14 de março de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Terras	328.572,00	Capital	2.000.000,00
Pastagens	11.635,00	EXIGÍVEL	
Obras de Infra Estrutura	63.675,00	Contas Correntes	1.200,00
Instalações Pecuárias	44.666,81	Obrigações Trib. a Recolher ...	334,00
Construções Cíveis	205,80	Credores Diversos	108.951,00
Obras em Andamento	10.809,42		110.485,00
Veículos	21.089,00	COMPENSAÇÃO	
Máquinas e Motores	6.494,11	Caução da Diretoria	300,00
Aparelhos e Equipamentos	3.627,64		
Móveis e Utensílios	1.065,00		
Gados	400,00		
	492.239,78		
REALIZÁVEL			
Adiantamentos	170.000,00		
Contas Correntes	3.631,00		
C/ Capital a Realizar	1.113.031,00		1.286.662,00
• DISPONÍVEL			
Caixa	18.288,43		
Bancos	7.515,41		25.803,84
RESULTADO PENDENTE			
Estudos e Projetos	136.697,56		
Lucros e Perdas	169.081,82		305.779,38
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas			300,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.110.785,00	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.110.785,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

DESPESAS		RECEITAS	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RECEITAS	
Prejuízo na Venda de Bens	2.000,00	Receitas Financeiras	1.197,10
Despesas Administrativas	69.341,88	Prejuízo do Exercício	70.257,68
Custo da Prod. Agrícola	112,90		
TOTAL	Cr\$ 71.454,78	TOTAL	Cr\$ 71.454,78

HÉLIO EUGENIO SACCHI — Diretor Presidente
OLAVO SACCHI — Diretor

DUARTE VICENTE MALVA — Diretor
KENHITI NAKASHIMA — Téc. Contab. CRC 203-IS/Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os senhores membros do Conselho Fiscal da CURUA AGROPECUÁRIA S/A., cumprindo as disposições legais, examinaram o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 1972 e são de parecer que o referido seja aprovado pelos senhores, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém-Pa., 09 de março de 1973.

RAUL FERNANDES MARINHEIRO

HAROLDO ANHAIA LEITE

VERA SILVÉRIO VICENTE

Ext. — Reg. n. 892 — Dia 22.03.73)

**PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PESCA S/A.**

Rua Santo Antonio n. 316 salas 1304/6 —
Belém, Estado do Pará

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 14.400.242,00
CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 12.147.069,20

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 29 de dezembro de 1972.

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 1972, às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede social da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., na Rua Santo Antonio n. 316 — salas 1304-6, Belém, Estado do Pará, os seus Diretores na forma de que preceitua o seu Estatuto Social, a fim de deliberar sobre o aumento do Capital Social mediante a subscrição de ações da Sociedade e concomitante incorporação à rubrica adequada. Por indicação dos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Sabatino Avigdor que usou da palavra e propôs que se aprovasse a subscrição e integralização de 1.269.000 (hum milhão duzentas e sessenta e nove mil) ações preferenciais nominativas de Classe "B" de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, da seguinte forma: 20.000 (vinte mil) ações, por Abraham Garfinkel, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado à Rua Cons. Crispiano n. 120 — 10.º andar, São Paulo — SP. e CPF n. 001.870.548; 20.000 (vinte mil) ações, por Adolpho Chvaicer, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos n. 58 Apt. 302 — Rio de Janeiro, GB., e CPF n. 027.292.967; 25.000 (vinte e cinco mil) ações por Alain Gerard Roynier, francês, casado, industrial, residente e domiciliado à Praça XV de Novembro n. 34 — 2o. andar — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 004.818.407; 8.500 (oito mil e quinhentas) ações por, Aldo Fontana Pires, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Alagoas n. 515 apt. 61 — São Paulo, SP. e CPF n. 001.728.048; 40.000 (quarenta mil) ações, por Aluysio Franco Moraes, brasileiro, casado, engenheiro militar, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silveira n. 95 apt. 901 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 004.247.657; 40.000 (quarenta mil) ações, por André Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua José Linhares n. 127 apt. 401 — Rio de Janeiro, GB., e CPF n. 003.702.237; 8.000 (oito mil) ações, por Aníbal Simões Alves Vieira, português, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Japua n. 34 — São Paulo, SP. e CPF n. 091.036.607; 5.000 (cinco mil) ações, por Anizio Neder, brasileiro, casado, promotor publico, residente e domiciliado à Praça Aquiles de Almeida n. 58 — São Paulo, SP. e CPF n. 019.477.968; 10.000 (dez mil) ações, por Annita Lombardi Russo, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Spartaco n. 320-1o. andar, — Apt. 3 — São Paulo, SP. e CPF n. 058.453.438; 10.000 (dez mil) ações, por Antonio Carlos Gonçalves Penna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Av. N.S. Copacabana n. 756 apt. 602 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 022.630.767; 10.000 (dez mil) ações, por Antonio Evaristo Francesconi, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Jaguaribe n. 465 — 3o. andar — São Paulo, SP. e CPF n. 002.052.068; 30.000 (trinta mil) ações, por Antonio Nunes de Oliveira e/ou, português, casado, contador, residente e domiciliado à Av. Visc. de Albuquerque n. 129 apt. 202 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 009.193.227; 1.000 (mil) ações, por Aristelio Travassos de Andrade, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Av. Pres. Vargas n. 3.555 apt. 503 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 043.054.347; 2.000 (duas mil) ações, por Aristoteles Travassos de Andrade, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Teodoro da Silva n. 316 apt. 117 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 012.416.137;

40.000 (quarenta mil) ações, por Armando de Souza Faria Castro, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado à Av. Ataulfo de Paiva n. 983 apt. 801 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 005.017.197; 10.000 (dez mil) ações, por Assataro Yamamoto, japonês, casado, agente autônomo, residente e domiciliado à Rua Elias Mahjuz n. 16 — São Paulo, SP. e CPF n. 000.881.108; 10.000 (dez mil) ações, por Clube de Investimentos SAMUCA V — brasileiro, com endereço à Av. Nilo Peçanha n. 175 — Rio de Janeiro, GB. 70.000 (setenta mil) ações, por Darcy Bier, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua São Bento n. 359 — São Paulo, SP. e CPF n. 003.492.248; 8.500 (oito mil e quinhentas) ações, por Diniz Valle Neto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Cristina n. 1185 — Belo Horizonte, MG. e CPF n. 002.780.416; 2.000 (duas mil) ações, por Donald Stautt, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Comendador Roseira n. 259 — Curitiba — PR. e CPF n. 000.651.029; 15.000 (quinze mil) ações, por Donato Wechsler, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado à Rua Mourato Coelho n. 50 apt. 31 — São Paulo, SP. e CPF n. 002.685.008; 3.000 (três mil) ações, por Edward Charles Cudmore, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado à Av. N.S. Copacabana n. 259 apt. 501 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 008.643.907; 1.000 (mil) ações, por Elias Isaac Benchimol, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Av. Atlântica n. 2388 apt. 201 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 000.016.602; 9.000 (nove mil) ações, por Elza Bokor, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Gen. Barbosa Lima n. 51 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 001.951.387; 20.000 (vinte mil) ações, por Emilio Cesar Lorenzi, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Pará n. 406 — São Paulo — SP. e CPF n. 004.397.388; 50.000 (cinquenta mil) ações, por Emilio Gonçalves Filgueiras, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Gen. Glicério n. 407 apt. 1.102 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 003.020.077; 15.000 (quinze mil) ações, por Emilio Mila, brasileiro, casado, comerciante, com endereço à Av. Rio Branco n. 128 — sala 1208 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 004.232.117; 2.000 (duas mil) ações, por Erlei Volpi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro n. 148 s| Loja — Curitiba, PR. e CPF n. 004.810.259; 5.000 (cinco mil) ações, por Ewaldo Vita, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado à Rua Atilio Borio n. 584 — Curitiba — PR. e CPF n. 000.682.179; 30.000 (trinta mil) ações, por Ezra Saragosti, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Atlântica n. 2.440 apt. 515 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 006.760.397; 40.000 (quarenta mil) ações, por Félix José de Sá, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, residente e domiciliado à Rua Visconde de Inhaúma n. 134 s| 233 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 129.997.927; 50.000 (cinquenta mil) ações, por Francisco Roberto André Gros, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Gago Coutinho n. 66 apt. 504 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 038.644.137; 25.000 (vinte e cinco mil) ações, por Giannandrea Matarazzo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Alaska n. 126 — São Paulo, SP. e CPF n. 004.391.698; 5.000 (cinco mil) ações, por Hernani Troccoli, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Dr. Oliveira Pinto n. 23 — São Paulo, SP. e CPF n. 004.391.428; 6.000 (seis mil) ações, por Hilário Veiga de Carvalho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. Rebouças n. 2984 — São Paulo, SP. e CPF n. 000.803.578; 1.500 (mil e quinhentas) ações, por Ida Antonelo Elpidio, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Baronesa do Cerro Azul — Paranaguá — PR. e CPF n. 002.546.318;

1.500 (mil e quinhentas) ações, por João Gilberto S. Mira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi n. 1218 Curitiba — PR. e CPF n. 000.519.269; 200.000 (duzentas mil) ações, por Jaime Rostein, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua República do Peru n. 114 apt. 1002 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 003.520.127; 10.000 (dez mil) ações, por Jayme Garcez, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Celso n. 256 — 1o. andar, Curitiba, PR. e CPF n. 000.033.079; 3.000 (três mil) ações, por Lórgio Antonio Siveira Acevedo, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua 24 de Outubro, 493 apt. 504—P. Alegre, RS. e CPF n. 022.536.820; 5.000 (cinco mil) ações, por Manoel Pereira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco de Azevedo n. 350 — Curitiba — PR. e CPF n. 000.584.249; 1.000 (mil) ações, por Maria Socher Morgentstern, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Vital Brasil n. 160 — Curitiba — PR. e CPF n. 000.625.459; 25.000 (vinte e cinco mil) ações, por Mario Pappone, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Alameda Franca n. 425 apt. 401 — São Paulo — SP. e CPF n. 001.129.170; 50.000 (cinquenta mil) ações, por Mauricio Nunes de Alencar, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rainha Elizabeth n. 535 — 8o. andar — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 005.939.057; 1.000 (mil) ações, por Nair Tarre de Castro Marçal, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Barão de Ipanema n. 8 apt. 802 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 006.007.417; 20.000 (vinte mil) ações, por Nillo Signorini, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Albuquerque Lins n. 1045 — 9o. / 9a — São Paulo — SP. e CPF n. 006.450.288; 27.000 (vinte e sete mil) ações, por Paulo Matarazzo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Caetano Pinto n. 575 — São Paulo, SP. e CPF n. 010.594.758; 50.000 (cinquenta mil) ações, por Peter Egon de Evastich, americano, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Líbero Badaró, 471 — 5o. andar — São Paulo — SP. e CPF n. 033.385.337; 2.000 (duas mil) ações, por Raymond Faure, francês, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça da República, n. 177 apt. 202 — São Paulo, SP. e CPF n. 007.876.988; 20.000 (vinte mil) ações, por Roberto Caetano Maria Lenci, brasileiro, solteiro, adm. em presas, residente e domiciliado à Alameda Santos n. 1470 — São Paulo — SP. e CPF n. 008.851.188; 10.000 (dez mil) ações, por Romeu Santini, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Episcopal n. 1.500 — São Carlos — SP. e CPF n. 016.199.858; 5.000 (cinco mil) ações, por Rozendo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Bulhões de Carvalho n. 356/701 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 004.694.407; 15.000 (quinze mil) ações, por Ruy Lapetina, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Alabastro n. 450 — São Paulo — SP. e CPF n. 008.827.808; 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, por Solomon Cohn, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado à Av. Atlântica n. ... 1536 apt. 902 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 004.808.007; 5.000 (cinco mil) ações, por Tufic Nigri, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Conde de Bönfim n. 527 apt. 801 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. ... 005.072.377; 20.000 (vinte mil) ações, por Wolfgang Johann Peter Holzmeister, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Capuri n. 71 — Rio de Janeiro, GB. e CPF n. 005.866.687; 1.000 (mil) ações, por Yvelise Coelho de Araújo, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua Gen. Carneiro n. 784 Curitiba, PR. e CPF n. 002.950.439; o que elevará o capital subscrito de Cr\$ 14.400.242,00 (quatorze milhões, quatrocentos mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 15.669.242,00

quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), e o capital integralizado de Cr\$ 12.147.069,20 (doze milhões cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) para .. Cr\$ 13.416.069,20 (treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos). Acrescentou que essa proposição fora submetida ao Conselho Fiscal, conforme correspondência de 28 de Dezembro de 1972, já submetida aos presentes, do que gerou o parecer a seguir transcrito: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A. tendo examinado as pretensões da Diretoria, conforme expediente do dia 28 de Dezembro de 1972, no sentido de incorporar ao Capital Social a importância de Cr\$ 1.269.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil cruzeiros), relativa à subscrição e integralização de 1.269.000 (hum milhão duzentas e sessenta e nove mil) ações preferenciais nominativas da Classe "B" da sociedade de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme mapa de subscrição em anexo, declaram nada ter a opor, mas sim, recomendar, pois é medida de real interesse aos negócios sociais. Belém, 29 de Dezembro de 1972. aa) Ruy Facini; Luiz de França Vasconcelos; Francisco Ribeiro Guimarães Filho". Submetido pois à deliberação dos presentes, verificou-se a aprovação unânime do capital proposto de .. Cr\$ 14.400.242,00 (quatorze milhões quatrocentos mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 15.669.242,00 (quinze milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros), e o capital integralizado de Cr\$ 12.147.069,20 (doze milhões cento e quarenta e sete mil e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) para .. Cr\$ 13.416.069,20 (treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), mediante simples incorporação equivalente à importância subscrita conforme mapas de subscrição. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrados os Trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, elaborada por ele mesmo. Belém, 29 de Dezembro de 1972. LUIZ SIMÕES LOPES — SOLOMON COHN — SABATINO AVIGDOR — FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS — GIL KOCHAVI. SABATINO AVIGDOR — Presidente da Mesa Menasseh José Zagury — Contador C.R.C.—Pa./0711 C.P.F.—000509032

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

.... Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Menasseh J. Zagury CPF—MF n. 000509032, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 31.1.1972, sob número de ordem 183/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), em 10. de março de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO

Of. de Administração — Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

**PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PESCA S/A.**

Sede: Rua Santo Antonio n. 316 — salas 1304-6
Belém-Pará

TIPO DE AÇÕES: Preferenciais Classe "B"

N.º de Linha	Nome do Subscritor	Endereço	C. P. F.	Nacionalidade	Profissão	N.º de Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	ABRAHAM GARFINKEL	R. Cons. Crispiano, 120 — 10.º andar. São Paulo-SP.	001.870.548	Brasileira	Segurador	20.000	20.000,00
02	ADOLPHO CHVAICER	R. Júlio de Castilhos, 58 apt. 302—Rio—GB	027.292.987	Brasileira	Engenheiro	20.000	20.000,00
03	ALAIN GERRARD ROYNIER	Pça. XV de Novembro, 34 2.º and.—Rio—GB	004.818.407	Francesa	Industrial	25.000	25.000,00
04	ALDO FONTANA PIRES	R. Alagoas, 515 ap. 61, S. Paulo—SP.	001.728.043	Brasileira	Engenheiro	8.500	8.500,00
05	ALYSIO FRANCO MORAES	R. Xavier da Silveira, 95 — 901—Rio—GB.	004.247.657	Brasileira	Eng. Militar	40.000	40.000,00
06	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	R. José Linhares, 127 Ap. 401—Rio—GB.	003.702.237	Brasileira	Engenheiro	40.000	40.000,00
07	ANIBAL SIMÕES ALVES VIEIRA	R. Jupua, 34 — S. Paulo—SP.	091.036.607	Portuguesa	Engenheiro	8.000	8.000,00
08	ANIZIO NEDER	Pça. Aquiles de Almeida n. 58—S. Paulo—SP.	019.477.968	Brasileira	Prom. Público	5.000	5.000,00
09	ANNITA LOMBARDI RUSSO	R. Spartaco, 320—1.º and. ap. 3 S. Paulo—SP.	058.453.438	Brasileira	Do Lar	10.000	10.000,00
10	ANTONIO CARLOS GONÇALVES PENNA	Av. N.S. Copacabana, 756 ap. 602—Rio—GB.	022.630.767	Brasileira	Engenheiro	10.000	10.000,00
11	ANTONIO EVARISTO FRANCESCONI	R. Jaguaribe, 465—3.º and. — S. Paulo—SP.	002.052.068	Brasileira	Engenheiro	10.000	10.000,00
12	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	Av. Visc. de Albuquerque, 129—202—Rio—GB.	009.193.227	Portuguesa	Contador	30.000	30.000,00
13	ARISTELIO TRAVASSOS DE ANDRADE	Av. Pres. Vargas, 3.555 —Ap. 503—Rio—GB.	043.054.347	Brasileira	Jornalista	1.000	1.000,00
14	ARISTOTELES TRAVASSOS DE ANDRADE	R. Teodoro da Silva n. 316 ap. 117—Rio—GB.	012.416.137	Brasileira	Jornalista	2.000	2.000,00
15	ARMANDO DE SOUZA FARIA CASTRO	Av. Ataulfo de Paiva, n. 983 ap. 801—Rio—GB.	005.017.197	Brasileira	Engenheiro	40.000	40.000,00
16	ASSATARO YAMAMOTO	R. Elias Mahjuz n. 16 — São Paulo—SP.	000.881.108	Japonês	Ag. Autonomo	10.000	10.000,00
17	CLUBE DE INVESTIMENTOS SAMUCA V	Av. Nilo Peçanha, 175 — Rio—GB.	—	Brasileiro	Clube de Invest.	10.000	10.000,00
18	DARCY BIER	R. São Bento, 359 — São Paulo—SP.	003.492.248	Brasileira	Bancário	70.000	70.000,00
19	DENIZ VALLE NETO	R. Cristina, 1185 — Delo Horizonte—MG.	002.780.416	Brasileira	Engenheiro	8.500	8.500,00
20	DONALD STAUTT	R. Comendador Roseira n. 259—Curitiba—PR.	00.651.029	Brasileira	Contabilista	2.000	2.000,00
21	DONATO WECHSLER	R. Mourato Coelho, 50 Ap. 31	002.685.008	Brasileira	Representante	15.000	15.000,00
22	EDWARD CHARLES CUDMORE	Av. N.S. Copacabana n. 259 501—Rio—GB.	008.643.907	Brasileira	Engenheiro	3.000	3.000,00
23	ELIAS ISAAC BENCHIMOL	Av. Atlântica, 2388 Ap. 201—Rio—GB.	000.016.602	Brasileira	Militar	1.000	1.000,00
24	ELIZA BOKOR	R. Gen. Barbosa Lima n. 51 — Rio—GB.	001.951.397	Brasileira	do Lar	9.000	9.000,00
25	EMILIO CESAR LORENZI	R. Pará, 406 — São Paulo—SP.	004.397.388	Brasileira	Engenheiro	20.000	20.000,00
26	EMILIO GONÇALVES FILGUEIRAS	R. Gen. Glicério, 407 Apt. 1.102 — Rio—GB.	003.020.077	Brasileira	Contador	50.000	50.000,00
27	EMILIO MILA	Av. Rio Branco, 128—Rio—GB. Sala 1208	004.232.117	Brasileira	Comerciante	15.000	15.000,00
28	ERLEI VOLPI	R. Marechal Deodoro n. 148 s/Loja — Curitiba—PR.	004.810.259	Brasileira	Advogado	2.000	2.000,00
29	EWALDO VITA	R. Athlio Bório, 584 — Curitiba—PR.	000.682.179	Brasileira	Banqueiro	5.000	5.000,00
30	EZRA SARAGOSTI	Av. Atlântica n. 2.440/505—Rio de Janeiro—GB.	006.760.397	Brasileira	Industrial	30.000	30.000,00
31	FELIX JOSÉ DE SÁ	R. Visc. de Inhaúma, n. 134 s/233 — Rio—GB.	129.997.927	Brasileira	Despachante	40.000	40.000,00
32	FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS	R. Gago Coutinho, 66 Ap. 504 — Rio—GB.	039.644.157	Brasileira	Aduaneiro	FA 000	50.000,00
33	GIANNADREA MATARAZZO	Rua Alaska n. 126 — São Paulo—SP.	004.391.698	Brasileira	Economista	25.000	25.000,00
34	HERNANI TROCCOLI	Rua Dr. Oliveira Pinto, 23 — São Paulo—SP.	004.391.428	Brasileira	Industriário	5.000	5.000,00

35 HILÁRIO VEIGA DE CARVALHO	Av. Rebouças n. 2984 — São Paulo—SP.	000.803.578	Brasileira	Médico	6.000	6.000,00
36 IDA ANTONIÃO ELPIDIO	R. Baronesa do Cerro Azul—Paranaguá—PR.	002.546.313	Brasileira	Aposentada	1.500	1.500,00
37 JOÃO GILBERTO S. MIRA	R. Anita Garibaldi, 1218 — Curitiba—PR.	000.519.269	Brasileira	Médico	1.500	1.500,00
38 JAIME ROTSTEIN	R. República do Perú n. 114 ap. 1002—Rio—GB.	003.520.127	Brasileira	Engenheiro	200.000	200.000,00
39 JAYME GARCEZ	R. Monsenhor Celso, 256 1.ª a. — Curitiba—PR.	000.033.079	Brasileira	Economista	10.000	10.000,00
40 LORGIO ANTONIO SIVEIRA ACEVEDO	R. 24 de Outubro, 408 Ap. 504 — Porto Alegre—RS.	022.536.820	Brasileira	Médico	3.000	3.000,00
41 MANOEL PEREIRA DA COSTA	R. Padre Francisco de Azevedo, 350 — Curitiba—PR.	000.584.249	Portuguesa	Industrial	5.000	5.000,00
42 MARIA SOCHER MORGENTSTERN	R. Vital Brasil, 160 — Curitiba—PR.	000.625.459	Brasileira	Do Lar	1.000	1.000,00
43 MARIO PAPPONE	Alameda Franca n. 425 ap. 401—S. Paulo—SP.	001.129.170	Brasileira	Industrial	25.000	25.000,00
44 MAURICIO NUNES DE ALENCAR	R. Rainha Elizabeth n. 535 — 8.ª and. — Rio—GB.	005.999.057	Brasileira	Engenheiro	50.000	50.000,00
45 NAIR TARRE DE CASTRO MARÇAL	R. Barão de Ipanema n. 8—802 — Rio—GB.	006.007.417	Brasileira	Professora	1.000	1.000,00
46 NILLO SIGNORINI	R. Albuquerque Lins n. 1045—0.º/91 — São Paulo—SP.	006.450.288	Italiana	Engenheiro	20.000	20.000,00
47 PAULO MATARAZZO	R. Caetano Pinto, 575 — São Paulo—SP.	010.594.758	Brasileira	Industrial	27.000	27.000,00
48 PETER EGON DE SVASTICH	R. Líbero Badaró n. 471 5.ª and.—S. Paulo—SP.	033.385.337	Americano	Advogado	50.000	50.000,00
49 RAYMOND FAURE	Pça. da República, 177 212 — São Paulo—SP.	007.876.988	Francesa	Engenheiro	2.000	2.000,00
50 ROBERTO CAETANO MARIA LENCI	Alameda Santos, 1470 — São Paulo—SP.	008.851.188	Brasileira	Adm. Empresas	20.000	20.000,00
51 ROMEU SANTINI	R. Episcopal n. 1.500 — São Carlos—SP.	016.199.858	Brasileira	Médico	10.000	10.000,00
52 ROZENDO DE SOUZA	R. Bulhões de Carvalho, n. 356 Ap. 701 — Rio—GB.	004.694.407	Brasileira	Engenheiro	5.000	5.000,00
53 RUY LAPATINA	R. Alabastro n. 450 — São Paulo—SP.	008.827.808	Brasileira	Economista	15.000	15.000,00
54 SOLOMON COHN	Av. Atlântica n. 1536 Ap. 902 — Rio—GB.	004.808.007	Brasileira	Banqueiro	150.000	150.000,00
55 TUFIC NIGRI	R. Conde de Bonfim n. 527 Ap. 801—Rio—GB.	005.072.377	Brasileira	Comerciante	5.000	5.000,00
56 WOLFGANG JOHANN PETER HOLZMEISTER.	R. Capuri n. 71 — Rio—GB.	005.866.687	Brasileira	Comerciante	20.000	20.000,00
57 YVELISE COELHO DE ARAUJO	R. Gen. Carneiro n. 784 — Curitiba—PR.	002.950.439	Brasileira	Professora	1.000	1.000,00

T O T A L 1.269.000 1.269.000,00

P I N A — Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

a) Sabatino Avigdor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
 Emolumentos 250,00
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 10,00

Cr\$ 260,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentadas no dia 23 de fevereiro de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo contendo 10 folhas de ns. 1619—28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 445/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de março de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19263 — Reg. n. 898 — Dia : 22.03.73).

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 22 de fevereiro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BAGAGENS EM AEROPORTOS DE BELÉM

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral realizada no dia 04 de outubro de 1972 que deliberou sobre a Fundação da Associação Profissional.

As vinte horas do dia quatro de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois reuniram-se na Trav. Padre Eutíquio n. 3.846, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal "O Liberal", no dia trinta de setembro do corrente ano, os organizadores e demais carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos, infra assinados que exercem suas atividades profissionais no Município de Belém. Em nome da Comissão Organizadora, assumiu a presidência dos trabalhos,

Sr. Raimundo Abreu da Silva, que convidou para integrar a mesa, como Secretário o Sr. João Sena de Sousa. Usando da palavra, o presidente declarou que agradece o comparecimento dos colegas ali reunidos para deliberarem sobre a conveniência da fundação da Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Bagagens em Aeroportos de Belém, que, ao ver da Comissão Organizadora, se fazia necessário para melhor defesa dos interesses comuns. E assinando cedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso para se pronunciar sobre a proposta que naquele momento formalizava publicamente. Vários elementos se manifestaram, todos unânimes em aprovar a proposta do presidente dos trabalhos, uns dos quais acrescentou que o comparecimento de todos os companheiros que exercem sua atividade no aeroporto era por si mesmo um fato significativo e comprobatório das possibilidades de vida eficiente da entidade que estava nascendo e, que opinava também, pela fundação imediata da Associação. O Presidente consultou a seguir a assembléia se havia alguém que discordasse da proposta

e como ninguém se manifestasse declarou fundada a partir daquele momento, a Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Bagagens em Aeroportos de Belém, o que foi saudado por todos os seus companheiros. Em seguida informou o Presidente dos Trabalhos que iria colocar em pauta a segunda alínea da ordem do dia, ou seja, leitura e discussão e aprovação do Estatuto Social, e para isso solicitava ao Secretário que lesse item por item dos Estatutos, o que foi feito, terminada a leitura, foi o mesmo discutido e posteriormente colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente dos Trabalhos, declarou que se fazia necessário que a Associação fundada e com o seu Estatuto, tivesse uma Diretoria a fim de levar a bom termo os seus destinos e para isso, solicitava que o plenário se manifestasse a respeito do assunto. Todos os elementos se manifestaram por unanimidade em aproveitar os membros da Comissão Organizadora para comporem a Diretoria da entidade e com os poderes de apontarem outros companheiros para completar o corpo diretor. Assim sendo, através dos membros da comissão, foi feita uma chapa e colocada em votação, tendo o plenário concordado por unanimidade ficando desta forma, a Associação com o seguinte corpo diretor: Diretoria — Presidente, Raimundo Abreu da Silva; Secretário, João Sena de Sousa e Tesoureiro, José Alves Martins, Suplentes — Osvaldo Elias Pantoja, Raimundo Nonato Neto e Henrique Pereira Silva. Conselho Fiscal — Raimundo Bastos Rodrigues, Samuel Pereira da Silva e Manoel Ribeiro Baia Suplentes — Haroldo Felix Duarte, Francisco Pereira da Silva e Osvaldo Elias Pantoja. Tendo o Sr. Presidente eleito, agradecido em nome da Diretoria a indicação honrosa dos seus colegas, que aceitava com prazer. Em seguida, o Sr. Presidente, declarou que se fazia necessário que a Assembléia estipulasse

uma mensalidade social para os seus associados, para que a nova diretoria pudesse fazer frente aos primeiros encargos, tais como, confecção de material de expediente proposta, carteira para associados, etc... e colocada a palavra à disposição do plenário para que se manifestasse a respeito. Após alguns minutos de discussão o plenário se manifestou favorável a proposta de um companheiro que sugeriu a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros mensais). O Sr. Presidente, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, mandando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 04 de outubro de 1972.

(aa) Raimundo Abreu da Silva, João Sena de Sousa, José Alves Martins, Osvaldo Elias Pantoja, Raimundo Nonato Siqueira Neto, Henrique Pereira da Silva, Raimundo Bastos Rodrigues, Samuel Pereira da Silva, Manoel Ribeiro Baia, Haroldo Felix Duarte, Francisco Pereira da Silva.

Copiada e conferida por João Sena de Souza Secretário

Visto: Raimundo Abreu da Silva Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de janeiro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos Tab. Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 14 de fevereiro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos Tab. Substituto

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BAGAGENS EM AEROPORTOS DE BELÉM

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Artigo 1º — A Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Bagagens em Aeroportos de Belém, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, é constituída, para fins de estudo, coordenação, proteção dos seus associados, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Artigo 2º — São prerrogativas da Associação:

- representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais dos associados, relativamente à categoria dos carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos;
- fundar e manter agência de colocação,
- colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria de carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos.

Artigo 3º — São deveres da Associação:

- colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das classes;
- promover a fundação de Cooperativas de consumo e de crédito;
- manter serviços de assistência judiciária para os associados, visando a proteção dos carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos;
- fundar e manter escolas, especialmente de ensino técnico profissional.

Artigo 4º — São condições para o funcionamento da Associação:

- observância rigorosa da lei e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
- abstenção de qualquer propaganda não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e dos interesses nacionais, mas também,

de candidaturas a cargos eletivos estranhos à Associação;

c) inexistência dos cargos eletivos cumulativamente com o de emprego remunerado na Associação.

CAPÍTULO II

Das Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 5º — A todo aquele que participe da categoria dos carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos, assiste o direito de ser admitido na Associação.

Artigo 6º — São Direitos dos associados:

a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais, na conformidade com o artigo 14º;

b) requerer, com o número de associados superior a 10% (dez por cento), a convocação da Assembléia Geral Extraordinária justificando-a;

c) gozar dos serviços da Associação.

§ 1º — Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis

§ 2º — Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da profissão, exceto nos casos de aposentadoria, invalidez, falta de trabalho ou prestação de serviço militar obrigatório ficando nestes dois últimos casos, enquanto ocorrerem, isento do pagamento das contribuições sociais e privado do exercício de cargo de administração.

Artigo 7º — São deveres dos associados:

a) pagar pontualmente a mensalidade que for arbitrada pela Assembléia Geral;

b) comparecer às Assembléias Gerais e acatar as suas decisões;

c) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria dos carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos;

d) respeitar, em tudo, a lei e acatar as autoridades constituídas;

e) cumprir o presente estatuto e os regulamentos que forem criados.

Artigo 8º — Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação

do quadro social.

§ 1º — Serão suspensos os direitos dos associados:

a) os que não comparecerem a 3 (três) Assembléias Gerais consecutivas sem causa justificada;

b) os que desacatarem a Assembléia Geral ou a Diretoria.

§ 2º — Serão eliminados do quadro social:

a) os que, por má conduta profissional, espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação, se constitua em elemento nocivo à entidade;

b) os que, sem motivo justificado, se atrazarem mais de 3 (três) meses no pagamento das suas contribuições sociais.

§ 3º — As penalidades serão impostas pela Diretoria

§ 4º — A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder a audiência do associado, o qual aduzirá por escrito a sua defesa.

§ 5º — Da penalidade imposta, caberá recurso para a Assembléia Geral.

Artigo 9º — Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar na Associação desde que se reabilitem a juízo da Assembléia Geral, ou que liquidem os seus débitos quando se tratar de atraso no pagamento.

§ Único — Na hipótese de readmissão de que trata este artigo, o associado receberá novo número de matrícula sem prejuízo da contagem do tempo como associado.

CAPÍTULO III

Das Eleições

Artigo 10 — As condições para votar e ser votado e o processo eleitoral das votações obedecerão as normas gerais para as sociedades anônimas, atendidas sempre a exigência do escrutínio secreto e considerados eleitos os que alcançarem a maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO IV

Das Assembléias Gerais e da Administração

Artigo 11 — As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às leis vigentes a este Estatuto,

e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, salvo as exceções contidas nos presentes estatutos.

§ Único — Quando a Assembléia Geral não puder funcionar, em primeira convocação, será convocada outra vez, uma hora depois, a qual poderá se realizar com qualquer número, salvo casos previstos nos presentes estatutos.

Artigo 12 — Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias:

a) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria ou do Conselho Fiscal julgar conveniente;

b) a requerimento dos associados, em número de 10% (dez por cento) dos associados em condições para reunirem-se, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Artigo 13 — A convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, não poderá opor-se o Presidente da Associação que terá de promover sua realização dentro de 5 (cinco) dias, contados da entrega do requerimento na Secretaria da entidade.

§ Único — Na falta de convocação pelo Presidente, fará-lo, expirado o prazo marcado neste artigo, aqueles que a deliberam realizar.

Artigo 14 — As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão tratar dos assuntos que foram convocadas.

CAPÍTULO V

Artigo 15 — A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, para os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º — Serão eleitos na mesma ocasião, igual número de suplentes.

§ 2º — Ao Presidente compete:

a) representar a Associação, perante a Administração Pública e em Juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes;

b) Convocar as sessões da Diretoria e da Assembléia Ge-

ral, presidindo aquelas e instalando as desta última;

d) Assinar atas das sessões e todos os papéis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;

d) Coordenar as despesas autorizadas e visar cheques e contas de acordo com o Tesoureiro;

e) Nomear funcionários que atendam as condições estabelecidas na legislação vigente e fixar seus vencimentos consoantes as necessidades de serviço, e com a aprovação da Assembléia Geral;

f) Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e os Estatutos da Entidade.

§ 3º — Ao Secretário compete:

a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;

b) Preparar a correspondência da Associação;

c) ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

d) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria e da Assembléia Geral;

e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

§ 4º — Ao Tesoureiro compete:

a) Substituir o Secretário em seus impedimentos;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;

c) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;

e) apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais e um balanço anual;

f) recolher os dinheiros do Sindicato ao estabelecimento bancário credenciado.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 16 — A Associação terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros, eleitos juntamente com igual número de suplentes pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira.

CAPÍTULO VII

Do Patrimônio da Associação

Artigo 17 — Constitui o patrimônio da Associação:

a) a contribuição dos asso-

ciados;
b) doações e legados;
c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;
d) alugueis de imóveis e juros de título e depósitos.

Artigo 18 — As despesas da Associação correrão pelas seguintes rubricas:

- a) ensino técnico-profissional;
- b) agência de colocação;
- c) despesas gerais;
- d) expediente;
- e) representação;
- f) despesas de conservação;
- g) previdência (seguros sociais);
- h) impostos;
- i) multas;
- j) honorários e comissões;
- l) diversas despesas;
- m) assistência social, judiciária, etc...

Artigo 19 — A administração do patrimônio da Associação, constituída pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete a Diretoria.

Artigo 20 — Os títulos de renda, bem como os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembléa Geral, em escrutínio secreto.

Artigo 21 — No caso de dissolução, por se achar a Associação incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio de organizações de assistência social, a critério do órgão que decretar a referida dissolução.

(T. n. 19.251 — Reg. n. 870 — Dia 22.03.73).

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S. A.
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.427.414

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 23 de abril de 1973, às 14:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Jacutinga, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Fixação dos honorários dos Diretores;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1973.

- a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 925 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

COMARCO CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.507

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 23 de abril de 1973, às 14:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Pau D'Arco, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
- c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14

de março de 1973.

- a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 929 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO CGCMF. nr. 04.954.665/001
Belém Pará

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Snrs. Acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 9 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) — Apreciação das contas do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1.972;
- b) — Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1.973;
- c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- d) — Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se a disposição dos Snrs. Acionistas, no escritório da firma, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1.940.

Belém, Pa., 19 de março de 1.973.

Emílio Laurindo Casarin
Diretor Presidente
Darcy Zanella
Diretor Administrativo
(T. n. 18270 — Reg. n. 933 — Dias: 21, 22 e 23.3.73).

SANGAPOITAN PASTORIL S. A.
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.580

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de abril de 1973, às 10:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Sangapoitán, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e

aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

- b) Fixação dos honorários dos Diretores;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.

- a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 927 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

MANUEL PINTO DA SILVA S.A.

Comércio, Indústria e Agricultura
C.G.C. 04.898.821/001
Assembléa Geral Ordinária
— Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S.A. — Comércio, Indústria e Agricultura, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, à Av. Serzedelo Correa, 15, Loja, 5, nesta cidade às 17 horas do dia 25 de abril de 1973, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:—

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas de 1972 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Designação de uma comissão para estudar o encerramento das atividades comerciais da sociedade, e outros assuntos correlatos;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1973.

a) *Maria Moura da Silva*
(Ext. — Reg. n. 894 — Dias 21, 22 e 23/03/1973)

— — — — — "HOTÉIS DO PARÁ S/A." — — — — —
C. G. C. MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 04.916.482
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: —

Em observância às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar o "BALANÇO GERAL", encerrado em 31 de dezembro de 1972, a demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações do exercício. Para quaisquer outros esclarecimentos que necessitarem, esta Diretoria permanece ao inteiro dispor de V. Sas.

a) JOSÉ TJURS —
Diretor-Presidente

a) MANUEL AUGUSTO GARCIA
Diretor

a) MARIA PAPOULA
Diretora

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	5.903,37	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		a) A CURTO PRAZO	20.047,42
a) A CURTO PRAZO		Impostos a Recolher	86.843,00
Contas Correntes	708.858,29	Contas a Pagar	168.973,07
		Dividendos a Pagar	275.863,49
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
a) IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		a) CAPITAL E RESERVAS	2.400.000,00
Imóveis	159.142,56	Capital Social	2.400.000,00
Terrenos	3.581,53	Reserva Legal	27.889,50
Beneficências e Instalações	89.393,52	Reserva p/Aumento de Cap. - C/ Corr. Monetária	995.413,77
Móveis e Utensílios	390,78	Reserva p/Manutenção de Capital de Giro	1.327,00
Correções Monetárias do Ativo	3.195.413,77	Lucros Suspensos	20.121,61
	3.447.922,16	b) FUNDOS E PROVISÕES	
b) IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	44.724,58	Prov. p/Amortizações e Deprecia- ções	284.678,42
	3.492.646,74	Fundo de Indenização Trabalhista ..	31,35
CONTAS PENDENTES		CONTAS PENDENTES	
Gastos Pré-Operacionais a Amortizar ..	12.964,41	Lucros e Perdas	215.047,67
	4.220.372,81	Sub-Total	4.230.372,81
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	600,00
	600,00	T O T A L	Cr\$ 4.220.972,81
T O T A L	Cr\$ 4.220.972,81		

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972**

D É B I T O		C R É D I T O	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Despesas Administrativas, Despesas Diversas, Depreciações e Amortizações	161.828,22		388.194,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Reserva Legal	11.318,30		
Saldo à Disposição da Assembléia	215.047,67		
T O T A L	Cr\$ 388.194,19	T O T A L	Cr\$ 388.194,19

a) JOSÉ TJURS
Diretor-Presidente
CPF n. 007362448

a) LÉO HENRIQUE TJURS
Diretor-Tesoureiro
CPF n. 1066368

a) MARIA PAPOULA
Diretora
CPF n. 007362368

a) MANUEL AUGUSTO GARCIA
Diretor
CPF n. 006379988

a) WALDELICE SANTOS BRITO
Téc. Cont. Reg. CRC-1420-PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de **HOTÉIS DO PARÁ S/A**, aclararam que, tendo examinado o Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1.972, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que o mesmo seja aprovado.

a) LEONARDO GAGLIANO NETO
CPF n. 058636438

a) JOSÉ BONAZZA
CPF n. 10663748

a) DERCÍLIO SILVA
CPF N. 059442368
(Ext. — Reg. n. 895. — Dia 22.3.73)

**COMPANHIA BEROCAN
DE PECUÁRIA**

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.515
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 23 de abril de 1973, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Berocan, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.
a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 922 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

**GUARANTÁ
AGROPECUÁRIA S. A.**

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. 05.926.598
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1973, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Fazenda Guarantá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho

Fiscal;

- b) Fixação dos honorários dos Diretores;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.
a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 928 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

**UNIÃO AGRO PASTORIL S/A
CGC n. 04.986.212|001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **UNIÃO AGRO PASTORIL S. A.**, para uma Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de abril de 1973, às 8:00 horas, em sua sede social à Praça da Bandeira n. 112, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, ficam a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.40.

Belém, 19 de março de 1973
Nelson Cordeiro do Valle
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 891 — Dias — 20, 21 e 22.3.73)

**JURUPARANA
PASTORIL S. A.**
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. 05.426.879

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 24 de abril de 1973, às 10:00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, à Fazenda Juruparana, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, com fixação de seus honorários; e
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 14 de março de 1973.

- Ilegível
(Ext. Reg. n. 926 — Dias — 21, 22 e 23.3.73)

**MANUEL PINTO DA SILVA
S.A.**

Comércio, Indústria e
Agricultura
C.G.C. 04.898.821/001
Assembléa Geral
Extraordinária
—Convocação—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S.A. — Comércio, Indústria e Agricultura, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, Loja 5, nesta cidade, às 17 horas do dia 28 de abril de 1973, para deliberação e aprovação dos seguintes assuntos:—

- Apreciação e aprovação do Relatório da Comissão designada para estudar o encerramento das atividades comér-

ciais;

- Tomar providências com relação aos débitos e créditos da sociedade;
- O que ocorrer.
Belém, 19 de março de 1973.
- Maria Moura da Silva
(Ext. — Reg. n. 893 — Dias 21, 22 e 23|03|1973)

**A. P. DUARTE S. A. —
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
(A P A S A)**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição durante às horas de expediente em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1972.

Belém, 19 de março de 1973
a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 900 — Dias — 20, 21 e 22.3.73)

**PINA INTERCÂMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL
E P E S C A S. A.**
C.G.C. n. 33.078.585|001
A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição de todos durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14 os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao Exercício de 1972.

Belém, 15 de março de 1973
a) A DIRETORIA
(T. n. 19.263. Reg. n. 897 — Dias — 20, 21 e 22.3.73)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito, Adozinda Maria Sfair Alvares, Agildo Monteiro Cavalcante, Armando Cesar Pimentel de Moura Palha, Dorise Castelo de Souza Corredovil, Jaime Paula de Moraes, José Maria Machado de Carvalho, Laércio de Almeida Laredo e Luiz Octávio Braga Sampaio, e no Quadro de Es-

tagiário, o acadêmico de direito Alberto Lisboa Cohen. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de março de 1973.

a) Oswaldo Nasser Tuma
10. Secretário
(T. n. 19.259. Reg. n. 885 — Dias — 20, 21 e 22.3.73)

**ASSOCIAÇÃO DOS
EMPRESÁRIOS
AGROPECUÁRIOS
DA AMAZÔNIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléa Geral Ordinária

Na forma dos artigos 11, 12 e 13 dos Estatutos, o Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, convoca as Associadas para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 10 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de março vindouro, em primeira convocação, com um terço, pelo menos, de filiadas com direito ao exercício do voto, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

- exame das contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- apreciação do relatório da Diretoria Executiva;
- eleição do Conselho de Administração, que, por sua vez, elegerá a Diretoria Executiva;
- eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- designação de data, hora e local da Assembléa Geral Ordinária de 1974;
- outros assuntos de interesse da entidade.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1973.
Cândido Flarys da Cruz
Presidente
(Ext. Reg. n. 902 — Dias 20, 21 e 22.3.73)

**CERVEJARIA PARAENSE
S.A.**

C E R P A S A
C.G.C. n. 04.894.085|001
Comunicação aos Acionistas
Para os fins e efeitos previstos no artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Direto-

ria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém (Pa), 21 de março de 1973.

BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 943 — Dias — 22, 23 e 24.3.73)

**VALE DO CAPIM AGRO
INDUSTRIAL S.A.**
LEITE PARA
C.G.C. n. 05511340|001
Assembléa Geral
Ordinária

C o n v o c a ç ã o
São convidados os senhores Acionistas da "Vale do Capim Agro-Industrial S.A." a se reunir em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973 às 16 (dezesesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos Membros da Diretoria;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Fazenda do Vale do Capim.
16 de março de 1973.

MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO
Diretor
(T. n. 19273 — Reg. n. 948 — Dias — 22, 23 e 24.3.73)

D E C L A R A Ç Ã O
Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, declara para os devidos fins, ter sido extraviada sua Caderneta de Médico expedida pelo Conselho Regional da Medicina do Pará, tornan-

do a mesma, sem validade a partir da presente data.

Belém-Pará, em 21 de março de 1973.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
(T. n. 19274 — Reg. n. 949 — Dia — 22.3.73)

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 02 de março de 1973.

Aos dois dias do mês de março de 1973 (hum mil novecentos e setenta e três), às 15 horas, na sede social à Av. Nazaré, 121 reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de Adetur — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A., que representavam a maioria do capital social, conforme assinaturas no livro "Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Affonso Lopes Freire, Diretor Presidente da Organização, que me convidou para compor a mesa na qualidade de Secretária. Instalada a presente Assembléia, foi por mim lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e Jornal "O Liberal", edição de 26 de fevereiro próximo passado, que tem o seguinte conteúdo: "Adetur — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 02 de março de 1973, em nossa sede social à Av. Nazaré, 121, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972; b) eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 24 de fevereiro de 1973. A Diretoria". Em seguida, o Senhor Presidente, solicitou-me, em cumprimento à Ordem do Dia, que lesse o Relatório da Di-

retoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão e como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação por parte de todos os presentes. Continuando a Ordem do Dia, determinou o Senhor Presidente que, na conformidade do item "b" do edital de convocação, se iria proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o biênio de 1973/1975, providenciando-se, então a confecção das chapas, na forma da lei, após o que, foi concluída a apuração, constatando-se que, por unanimidade, foram eleitos: para Diretor-Presidente, o acionista Affonso Lopes Freire, casado, engenheiro civil; para Diretor Vice-Presidente, o acionista Oscar Nogueira Barra, casado, aeroviário; para Diretores, as acionistas Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, casada, dona de casa; Vânia Gomes Barbosa Freire Carrasco, casada, dona de casa; Cléa Rezende Barra, casada, dona de casa e Vanja Gomes Barbosa Freire, solteira, estudante, todas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta cidade; para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos os Senhores: Joelino Coimbra, Junichiro Yamada e Acácio da Conceição Lobato e, para suplentes, os Senhores: Orlando Sozinho Lobato, Nelson Carrasco e Manoel Freire Menezes. Proclamados os resultados, foram declarados eleitos e logo empossados, entrando no exercício de suas funções. Continuando a reunião, o Senhor Presidente declarou que se passaria ao que se contém no item "C" do edital de convocação, isto é, que se iria proceder à fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1973/1974, bem como dos membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra a acionista Sílvia Tuji, para propor que, submetida à consideração da Assembléia, a fixação dos honorários da Diretoria, em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cru-

zeiros) mensais e, para os membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Ressalvou a acionista Sílvia Tuji que sua proposta de honorários da Diretoria era especificamente para o Senhor Diretor Presidente e Vice-Presidente, não sendo extensiva aos demais Diretores, de vez que, não lhes é atribuída qualquer remuneração com Diretores sem pasta que são. Submetida a proposta em votação foi a mesma aprovada por expressiva maioria de votos. Continuou o Senhor Presidente que, de acordo com o edital de convocação, restava o último item a ser tratado. Colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o Senhor Presidente, cumpriu a Ordem do Dia e nada mais havendo que tratar, suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e, a seguir, assinada pelo Senhor Presidente, por mim Secretária e por todos os presentes Acionistas, dela se extraindo quatro (4) cópias de igual teor, para um só efeito. Belém, 02 de março de 1973. Ass.) Affonso Lopes Freire — Presidente, Sílvia Tuji — Secretária, Oscar Nogueira Barra, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, Cléa Rezende Barra e Vania Freire Carrasco.
(T. n. 19264 — Reg. n. 903 — Dia: 22.3.73).

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A.
CASA FAROL
CGC (MF) — 04.913.299
— Comunicação —

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, em nossa sede social à Av. Castilhos França, 168/176, todos os documentos referentes ao Artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório, no horário comercial. Belém, 08 de março de 1973.
A DIRETORIA.
(Ext.—Reg. n. 890 — Dia: 22.03.73).

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do mês corrente, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- Julgar as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1972.
- Eleição da Nova Diretoria.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.
- Fixar honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973.
- O que ocorrer.

Tomé Açu, 15 de março de 1973.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor-Presidente
(Ext.—Reg. n. 936 — Dias: 22, 23 e 24.03.73).

OLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. — 04.897.146/002
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores Acionistas de Poliplást S.A. Plásticos da Amazônia, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da Empresa sita à Rodovia BR/316 — Pará-Maranhão, Km. 28, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará às 10 (dez) horas da manhã do dia 30 (trinta) de Março de 1973 (mil novecentos e setenta e três), para deliberarem sobre a seguinte matéria abaixo discriminada.

- Alteração dos Estatutos Sociais
 - Eleição do Diretor Comercial
 - O que ocorrer
- Belém, 22 de março de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. — n. 955 — Dias: 22, 27 e 29.3.73).

**INDÚSTRIA QUÍMICA
E COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S.A.**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede Social, em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere do artigo 99 do Decreto Lei n. 2672 de 1940 Tomé-Açu, 15 de março de 1973.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor—Presidente

(Ext.—Reg. n. 937 — Dias: 22, 23 e 24.03.73).

**CARVALHO LEITE, MEDI-
CAMENTOS S.A.**

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o Art. 98 (Noventa e Oito) das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 (Vinte e Três) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, nesta cidade, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1971, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas".

b) Eleição do Conselho para o exercício de 1973 e fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício de 1971.

Belém, 21 de março de 1973.

Paulo de Queirós Bragança
Diretor—Presidente

(Ext. Reg. — n. 956 — Dias: 22, 23 e 24.3.73).

**MISSÃO CRISTÁ EVANGÉ-
LICA DO BRASIL
AVERBAÇÃO A MARGEM DO
REGISTRO 1.810**

* Ata da Assembléia Geral da missão Cristá Evangélica

ca do Brasil — Emendas do Estatuto, Registro n. 1810

No dia 19 de janeiro de 1973 foi aberta a sessão sob a presidência do sr. Douglas McAllister, vice-Presidente da MICEB, sendo consideradas as duas emendas à Constituição como propostas e publicadas em junho de 1972. Por unanimidade de votos foi resolvido mudar o Artigo V, Parágrafo 1, do Estatuto da MICEB para ler: "O presidente e vice-Presidente serão eleitos por um mandato de 6 anos, podendo ser re-eleitos uma ou mais vezes", e adicionar ao Artigo 4, letra (e): "Manter colégio denominado "Colégio do Vale Amazônico", para instrução dos filhos dos seus membros". Em seguida apresentou o orçamento financeiro para o ano de 1973, que foi aprovado pela Assembléia, e por ter-se esgotado o tempo o presidente declarou encerrada a reunião, marcando a continuação para o dia 22 de janeiro.

No dia 22 de janeiro de 1973, às 9,30 foi reaberta a sessão, sendo o primeiro assunto do dia a eleição do Presidente. Foram apresentados os nomes de Karlheinz Berger e Douglas McAllister, e por escrutínio secreto o sr. Douglas McAllister foi eleito com 56 dos 92 votos.

Para o cargo de vice-presidente foram apresentados os nomes de Karlheinz Berger, Leslie Jantz e William Regier, e por escrutínio secreto o sr. Karlheinz Berger foi eleito com 66 votos. Para o cargo de tesoureiro o sr. Leslie Jantz foi eleito por aclamação. Em seguida foram apresentados os nomes de Mary McAllister, Earl Trapp, John Sessoms, Orvel Yontz e Paul White para as duas vagas existentes na diretoria. Por escrutínio secreto foram eleitos Mary McAllister com 57 votos e Earl Trapp com 49 votos. Com estas eleições a Diretoria se compõe das seguintes pessoas: Douglas McAllister, Presidente; Karlheinz Berger, vice-Presidente; Leslie V. Jantz, Tesoureiro; John F. Canfield, Primeiro secretário; Roy Denton, segundo secretário; Mary McAllister, Earl Roy Trapp,

Edmund Norwood, George Rabey, James Vance, Heinrich Aeberhard e Joan Collett, vogais. Por ter-se esgotado o tempo o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, e eu, segundo secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Assinado: Roy Denton
Douglas McAllister

Declaro que esta cópia segue fielmente a ata lavrada. Belém, 10. de março de 1973.

Douglas McAllister

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Instrumento particular de alteração de contrato social da "Sociedade Educacional D. Pedro II Ltda.", como abaixo se declara:

Os abaixo assinados, Ronald Araújo de Andrade, economista, casado, Leonel Gomes Lira Filho, economista, casado, José Soares da Silva Mattos, técnico em contabilidade, solteiro, e Tertuliano Ferreira Rodrigues, guarda-livros, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, únicos componentes da Sociedade por quotas denominada "Sociedade Civil Educacional D. Pedro II Ltda.", com sede nesta capital, conforme contrato social de constituição e posteriores alterações arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob os números 1534/66, 1603/68, 1649/68, 1702/69, 1766/70 e 1858/72, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar mais uma vez o referido contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: — O capital que é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), fica aumentado para Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: — A integralização do aumento no valor total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), é feita da seguinte forma:

a) — Fundo de Correção

Monetária para Aumento de Capital Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) distribuído entre os sócios como segue:

Ronald Araújo de Andrade — Cr\$ 11.581,25 (onze mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos).

José Soares da Silva Mattos — Cr\$ 11.581,25 (onze mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Tertuliano Ferreira Rodrigues — Cr\$ 11.581,25 (onze mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Leonel Gomes Lira Filho — Cr\$ 7.756,25 (sete mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos).

b) — Lucros suspensos no valor de Cr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros), distribuído entre os sócios, como segue:

Ronald Araújo de Andrade — Cr\$ 4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

José Soares da Silva Mattos — Cr\$ 4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Tertuliano Ferreira Rodrigues — Cr\$ 4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Leonel Gomes Lira Filho — Cr\$ 2.743,75 (dois mil setecentos e quarenta e três cru-

CARTÓRIO CHERMONT

Recorrego a firma supra de Douglas McAllister Belém, 02 de março de 1973.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marilia M Matos
Escrevente Autorizada

* Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O". N. 22.487, de 15.03.73.

(T. n. 19224 — Reg. n. 796 — Dia: 22.3.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Instrumento particular de alteração de contrato social da "Sociedade Educacional D. Pedro II Ltda.", como abaixo se declara:

Os abaixo assinados, Ronald Araújo de Andrade, economista, casado, Leonel Gomes Lira Filho, economista, casado, José Soares da Silva Mattos, técnico em contabilidade, solteiro, e Tertuliano Ferreira Rodrigues, guarda-livros, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, únicos componentes da Sociedade por quotas denominada "Sociedade Civil Educacional D. Pedro II Ltda.", com sede nesta capital, conforme contrato social de constituição e posteriores alterações arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob os números 1534/66, 1603/68, 1649/68, 1702/69, 1766/70 e 1858/72, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar mais uma vez o referido contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: — O capital que é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), fica aumentado para Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: — A integralização do aumento no valor total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), é feita da seguinte forma:

a) — Fundo de Correção

Monetária para Aumento de Capital Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) distribuído entre os sócios como segue:

Ronald Araújo de Andrade — Cr\$ 11.581,25 (onze mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos).

José Soares da Silva Mattos — Cr\$ 11.581,25 (onze mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Tertuliano Ferreira Rodrigues — Cr\$ 11.581,25 (onze mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Leonel Gomes Lira Filho — Cr\$ 7.756,25 (sete mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos).

b) — Lucros suspensos no valor de Cr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros), distribuído entre os sócios, como segue:

Ronald Araújo de Andrade — Cr\$ 4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

José Soares da Silva Mattos — Cr\$ 4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Tertuliano Ferreira Rodrigues — Cr\$ 4.918,75 (quatro mil novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Leonel Gomes Lira Filho — Cr\$ 2.743,75 (dois mil setecentos e quarenta e três cru-

zeiros e setenta e cinco centavos).

SEGUNDA CLAUSULA: — O capital social subscrito e integralizado é de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) dividido em 260 (duzentas e sessenta) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) — Ronald Araújo de Andrade, 71 (setenta e uma) quotas no valor total de Cr\$ 71.000,00 (setenta e hum mil cruzeiros);

b) — José Soares da Silva Mattos, 71 (setenta e uma) quotas no valor total de Cr\$ 71.000,00 (setenta e hum mil cruzeiros).

c) — Tertuliano Ferreira Rodrigues, 71 (setenta e uma) quotas no valor total de Cr\$ 71.000,00 (setenta e hum mil cruzeiros).

d) — Leonel Gomes Lira Filho, 47 (quarenta e sete) quotas no valor total de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros).

TERCEIRA CLAUSULA: — Permanecerão em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo e suas posteriores alterações que não foram alteradas pelo presente instrumento particular.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Belém, 15.08.73.

RONALD ARAÚJO DE ANDRADE — CPF 000599272

JOSÉ SOARES DA SILVA MATTOS — CPF — 000599272

TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES — CPF — 000599352

LEONEL GOMES LIRA FILHO — CPF — 002521582
Testemunhas:

Maria dos Santos Furtado
Maria Martins Farias

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas acima assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 15.08.72.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n. 19255 — Reg. n. 878

— Dia 22/03/1973)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C D P)

J U L G A M E N T O

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I—aprovar a Tomada de Preços número

02/73, realizada em ...

02.03.1973, destinada à

aquisição de duas (2)

caçambas basculantes

para o Porto de Belém;

II—adjudicar em consequência, a referida Tomada

de Preços à firma Dis-

tribuidora Aliança Ltda.

— Distal pelo preço uni-

tário de Cr\$ 56.455,00

(cinquenta e seis mil,

quatrocentos e cinquenta

e cinco cruzeiros,

por ser a que melhor

preço ofereceu;

III—Considerando entretanto

que o preço unitário foi

muito aquém do previsto

no orçamento, havendo

assim a possibilidade

de se aumentar a frota

rodoviária desta Com-

panhia, com reais van-

tagens para as opera-

ções portuárias, confor-

me se manifestou a Di-

retoria desta Empresa,

e havendo ainda a firma

vefncedora desta licita-

ção se submetido as

mesmas normas estabe-

lecidas no Edital, que

regeu a referida Toma-

da de Preços, determino

a aquisição de quatro ..

(4) caçambas basculan-

tes pelo preço global de

Cr\$ 225.820,00 (duzentos

e vinte e cinco mil oit-

centos e vinte cruzeiros),

que correrá à conta de

recursos próprios desta

Companhia;

IV—publique-se e encami-

nhe-se ao DP-2 para

elaboração da minuta do

Termo de Ajuste corres-

pondente.

Belém, 16 de março de

1973.

Cel. RAUL DA SILVA

MOREIRA — Diretor

Presidente

(Ext. Reg. n. 941 — Dia

— 22.3.73).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 01 DE 18 DE JANEIRO DE 1973.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e,

Considerando que o IPASEP está estudando a instituição de um programa que visa atender aos pedidos de aquisição, conservação, ampliação e reforma da casa própria feitos pelos seus segurados;

Considerando que o Instituto de Previdência do Estado da Paraíba já possui apreciável experiência neste ramo de atendimento;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º — DESIGNAR o Assessor Técnico de Administração, Sr. Francisco Xavier da Cunha Tembra, para, junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Estado da Paraíba, estudar os problemas relacionados com o projeto de aquisição, conservação, ampliação e reforma da casa própria para os segurados do IPASEP.

Art. 2º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o pagamento das despesas com a passagem e diárias do Assessor acima designado.

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 02 DE 1º DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, o Conselho Previdenciário poderá realizar até 6 (seis) sessões remuneradas durante o mês, sendo 4 (quatro) ordinárias e 2 (duas) extraordinárias;

Considerando que o grande volume de processos e de outras matérias cuja solução, da competência deste órgão planejamento, orientação e coordenação, tem exigido a convocação de sessões extraordinárias;

Considerando que é obrigatório o comparecimento do Secretário do Conselho Previdenciário, a fim de proceder à lavratura e leitura das atas e também processar o seu expediente;

R E S O L V E:

Art. 1º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a mandar processar o pagamento da gratificação de Cr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros) em favor do Secretário do Conselho Previdenciário, Sr. Alvaro Moacir Ribeiro, por sessão extraordinária a que comparecer, até o máximo de 2 (duas) durante o mês.

Art. 2º — A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 12 DE 1º DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — Dispensar a pedido o "Almoxarife", Sr. José de Jesus Bezerra Lauzid, da Função Gratificada FG-6, de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — Colocar o funcionário acima referido à disposição da Contadoria, do Departamento de Administração, até à próxima reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal do IPASEP.

III — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de março de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 13 DE 1º DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — DESIGNAR o Escrevente-Datilógrafo, Sr. Raimundo Hernani Pereira da Costa, para exercer a função gratificada FG-6, de Chefe do Serviço de Castro, da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de março de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 14 DE 1º DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando os termos do ofício n. 181/G.C., de 19 de fevereiro p. passado, do Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Exmo. Senhor Governador,

R E S O L V E:

I — REINTEGRAR o Sr. Lucas Oliveira de Almeida, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete deste Instituto, que foi colocado à disposição do Gabinete Civil do Governador pela Portaria n. 199, de 1º de novembro de 1972.

II — Esta Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 19 de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 15 DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o pedido formulado ao Exmo. Senhor Governador do Estado pelo Senhor Coordenador Regional do Programa Nacional da Carta Escolar — PROCARTA, órgão subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, no sentido de colocar à disposição do mesmo o funcionário, Sr. Lucas Oliveira de Almeida;

Considerando o parecer do Exmo. Sr. Consultor Geral do Estado, datado de 1º do corrente;

Considerando, finalmente, a decisão do Exmo. Senhor Governador,

R E S O L V E:

I — COLOCAR à disposição da Coordenadoria Regional do Programa Nacional da Carta Escolar — PROCARTA, órgão subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, o funcionário deste Instituto, Sr. Lucas Oliveira de Almeida;

II — Em atenção ao pedido de colaboração ao aludido Programa, correrão por conta deste Instituto os vencimentos mensais pagos ao citado funcionário no valor de Cr\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros).

III — Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 1º do corrente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 16 DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

R E S O L V E:

I — EXONERAR, a pedido, o Sr. João Cavalcante da Silva, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, nomeado pela Portaria n. 39, de 1º de abril de 1971.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 9 de março de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

PORTARIA N. 230 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I — DESIGNAR os Srs. Newton Pontes Riudades, Diretor do Departamento de Administração, Cap. R-1 Wilson Bezerra Cavalcante, Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, Ary Gonçalves de Mendonça, Diretor do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, e Orlando de Oliveira Carácco, Contador, para em comissão, proceder à verificação de valores existentes na Tesouraria no dia 29 de dezembro de 1972, para efeito do Balanço Geral no exercício de 1972.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 855. — Dia 22.3.73)

MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ
(C D P)
A V I S O

Pelo presente, ficam os senhores acionistas científicos de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas

n. 41, 2o. andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1972.

Belém, 19 de março de 1973
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

(Ext.—Reg. n. 877 — Dias : 20, 21 e 22.03.73):

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.935 — 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Paulo Sérgio Teixeira Coelho e Maria da Graça Seawelght, ele filho de Humberto Guimarães Coelho e Stela Teixeira Coelho, ela filha de Mário Augusto Seawelght e de Estelita do Amaral Seawelght, solt.; — Evadilson Freitas de Andrade e Sônia Maria de Oliveira Ferreira, ele filho de Evadilson Freitas de Andrade e Sonia Maria de Oliveira Ferreira, ela filha de José Lima de Andrade e Antonia Freitas de Andrade, Solt.; — José dos Santos Machado e Jucirene Moraes Pinheiro, ele filho de Lauro de Barros Machado e Lourença dos Santos Machado, ela filha de Januário Alexandre Pinheiro e de Maria Madalena de Moraes, solt.; — José Ribamar Souza Neto e Ana Célia da Conceição Repolho, ele filho de Roberval Lindodo Souza e de Francisca Machado Souza, ela filha de Raimundo Hermógenes Pereira Repolho, e de Maria da Conceição Dias, solt.; — Homero Reis de Melo e Ana Maria Damasceno dos Santos, ele filho de Guilherme Antonio de Melo e Ieda Medeiros de Melo, ela filha de Otacilio Bizerril dos Santos e Raimunda Damasceno dos Santos, solt.; — Célio José Moreira Santos e Maria Adelaide Lima de Oliveira, ele filho de Tercilio Moreira Santos e Hermantina Moreira Santos, ela filha de Francisco Severino de Oliveira e de Raimunda Lima de Oliveira, solt.; — Osmarino Pereira Neves e Maria das Graças Silva Xavier, ele filho de Fortunato Barbosa Neves e Maria Raimunda Pereira Neves, ela filha de Raimundo Nonato Xavier e de Conceição Bar-

EDITAIS JUDICIAIS

bosa da Silva, solt.; — José Luiz Viana Brito e Ana Maria Martins Miranda, ele filho de Antenor Silva Brito e Maria de Lourdes Viana Brito, ela filha de Alfredo Corrêa de Miranda e Pautilha Martins Miranda, solt.; — Renilson dos Santos Rodrigues e Maria José Cavaleiro dos Santos, ele filho de Durvalim dos Santos Rodrigues e Zélia dos Santos, ela filha de Pedro Paulo dos Santos e Lenice Cavaleiro, solt.; — Antonio Domingues da Silva Garcia e Dilce Reis da Silva, ele filho de Eduardo de Matos Garcia e Izabel da Silva Garcia, ela filha de Waldomiro Reis da Silva e Matilde da Silva Guimarães, solt.; — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 19.258. — Reg. n. 880. — Dia 22.3.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Júlio Lima Jatahy e Maria de Fátima Brito da Silva, ele filho de Jacinto Alves Jatahy e de Maria Lima Jatahy, ela filha de João Batista da Silva e de Doraci Brito da Silva, solt.; — Jorge José Amaro e Mary Rodrigues Mendonça, ele filho de José João Amaro e de Maria de Nazaré Amaro, ela filha de Urbano Santos Mendonça e de Oneide Rodrigues Mendonça, solt.; — Manoel Campelo de Miranda Neto e Maria das Graças Nazaré Mardock, ele filho de Wal-

mir Campelo de Miranda e de Jubirandira Damasceno de Miranda, ela filha de Adolfo Napoleão Mardock e de Sofia Nazaré Mardock, solt.; — Ernani Ferreira e Maria Emilia Jansen Jucá ele filho de Horário Mendes Ferreira e de Aspásia Estela Marinho Ferreira, ela filha de Neton Jucá e de Maria Jansen Jucá, solt.; — Benedito Walter do Rosário Pinheiro Amorim, e Maria de Nazaré Neves dos Santos, ele filho de Sebastião Amorim e de Maria Pinheiro Amorim, ela filha de Benedito Grigório dos Santos e de Benedita Francisca das Neves, solt.;

— Francisco Natha Gomes e Maria de Nasaré Abrahão de Oliveira, ele filho de Aurélio Pereira Gomes e de Joana Gomes da Silva, ela filha de Osmarina Abrahão de Oliveira e de Estevam Abrahão José solt.; — Vicente de Paula Corrêa e Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, ele filho de Pedro das Mercês Corrêa e de Felícia Rodrigues Corrêa, ela filha de Manoel Gomes dos Santos e de Maria Hugo Rodrigues dos Santos, solt.; — Arenilton Machado de Farias e Maria Lourdes Silva do Vale, ele filho de Agripino França de Farias e Alice Machado de Farias, ela filha de Messias Monteiro do Vale e de Fabiana Silva do Vale, solt.; — Alberto Fernandes Pereira Junior e Ivonete Pinto de Castro, ele filho de Alberto Fernandes Pereira e Iris dos Santos Pereira, ela filha de Edison Ferreira Campos e de Clélia Augusta Pinto de Campos, solt.; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direi-

to. Belém, 19 de março de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 19.257. Reg. n. 879 — Dia — 22.3.73)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Iracil Imp. Exp. Ltda Feira do Lar de Abaete Ltda. e C. M. Barbosa estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as quatro (4) Duplicatas de contas Mercantis números .. 2087, 1999, 17992 — 72B, 4434 no valor de Cr\$ 1.285,96 Cr\$ 1.396,59 Cr\$ 2.202,00 ... Cr\$ 1.396,80 vencidas em ... 28.2.73|20.2.73|28.2.73 — ... 27.2.73 por Vv. Ss. não pagas a favor de Irmãos Pinton (2) — Wansat Elettronica S.A. — R. Albuquerque Comércio e Indústria Ltda respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de março de .. 1973.

Sálvio Albertino de M. Corrêa Jr.

Oficial do Protesto de Letras Substº 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 940 — Dia — 22.03.1973)

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA
REGIÃO**

**PORTARIA N. 97 DE 13 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, com a nomeação dos novos funcionários aprovados nos últimos Concursos para provimento de Cargos da Justiça do Trabalho da 8ª Região, os diversos órgãos desta Justiça se acham com suas lotações completas;

Considerando a necessidade de regularizar o gozo de férias dos funcionários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em virtude da existência de acumulações referentes ao ano de 1972, ocasionadas por necessidade de serviço;

RESOLVE:

I — Determinar aos diversos órgãos da Justiça do Trabalho, as providências necessárias no sentido, de que os servidores que tenham férias acumuladas de 1972, as gozem no decorrer de ... 1973.

II — Proibir a acumulação de férias de Servidores desta Justiça relativas ao corrente ano de 1973, para serem gozadas em 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente do TRT
da 8ª Região
(G. Reg. n. 750)**

**PORTARIA N. 98 DE 13 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, a carência de pessoal nos diversos órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região, obrigou o desvio de servidores de suas funções específicas para atender às necessidades do serviço;

Considerando que, com a realização dos diversos Concursos para provimento de Cargos do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e o conseqüente provimento dos mesmos, os ór-

Justiça do Trabalho da 8ª Região

gãos desta Justiça já se encontram com sua lotação completa;

RESOLVE:

Proibir o desvio de servidores, especialmente subalternos, de suas funções específicas, para a prática de tarefas que não sejam inerentes às suas qualificações funcionais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente do TRT
da 8ª Região
(G. Reg. n. 750)**

**PORTARIA N. 99 DE 14 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista os artigos 129 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLVE:

Determinar a abertura de processo administrativo, para apurar o que consta do Processo TRT P-250/73, ficando constituída a seguinte

Comissão:

Presidente: Doutor Newton José Barbosa de Lima, Chefe da Secretaria da JCJ de Abaetetuba, em estágio na 6ª. J. C. J. de Belém.

Membros: Salamiel Tércio Nogueira de Brito, Almoxtarife, PJ-6.

Barnabé Rebelo Oeiras, avaliador, PJ — 7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente do TRT
da 8ª Região
(G. Reg. n. 750)**

**PORTARIA N. 100 DE 14 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ato n. 194, datado de hoje,

RESOLVE:

Designar Maria de Belém dos Santos Menezes, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, para substituir a Chefe da Seção do Pessoal, durante o

seu afastamento, a partir de 19 de março corrente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente do TRT
da 8ª Região
(G. Reg. n. 750)**

**PORTARIA N. 101 DE 14 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo TRT SMO — 35/73;

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara para que, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, assinasse o Contrato de Locação do prédio situado na Avenida da Conselheiro Ruy Barbosa número 306, destinado ao funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, a ser celebrado entre o Governo da União e Adilvo da Costa França.

Publique-se dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente do T
R. T. da 8ª Região
(G. Reg. n. 796)**

**PORTARIA N. 102 DE 14 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ato n. 194, datado de hoje,

RESOLVE:

Designar Maria de Nazaré Silva de Moraes Régo, Oficiala Judiciária, símbolo PJ-5, para substituir o Secretário do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, durante o seu afastamento, a partir de 19 de março corrente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 751)**

**PORTARIA N. 103 DE 15 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Oficial Judiciário, símbolo PJ-4, Emmanuel Rodrigues Mattos, para substituir o Secretário da Comissão do Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da 8ª Região (C-50), durante seus eventuais impedimentos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente
do TRT da 8ª Região
(G. Reg. n. 750)**

**PORTARIA N. 104 DE 15 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar ao Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, símbolo 5-C, Newton José Barbosa de Lima, que a partir de 19 do corrente, passe a estagiar na 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 770)**

**PORTARIA N. 105 DE 15 DE
MARÇO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-264/73;

RESOLVE:

Designar que o Exmo. Sr. Dr. Benjamin do Couto Ramos, Suplente de Juiz Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Ma-

naus, assuma a Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir de 19 de março corrente, até ulterior deliberação, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus — Belém — Manaus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 106 DE 15 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Conceder passagem aérea no trecho Rio — Belém — Rio, a Isis Moura Ferraz, Contadora do Ministério da Fazenda, para acompanhar a instalação da Contadoria da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nesta cidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 107 DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão de hoje, que autorizou a viagem ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa à cidade de Macapá, para presidir a inauguração da sede da Junta de Conciliação e Julgamento da aquela cidade;

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, uma diária e meia, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), no dia 22 é parte do dia 23 de março corrente, e passagem aérea no trecho Belém — Macapá — Belém.

Publique-se dê-se ciência e cumpra-se.

Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no impedimento do Presidente
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 108 DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse, Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, no Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 109 DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse, Alcides Ramalho do Espírito Santo, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 110 DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse, o Guarda Judiciário, nível 8 A, Manoel Azarias de Miranda Neto, no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e nas seis (6) Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, mediante rodízio a ser organizado mensalmente pelo Diretor da Secretaria Geral deste Tribunal.

Dê-se ciência, publique-se

e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 769)

PORTARIA N. 111 DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse os Auxiliares de Portaria, símbolo PJ-12, Perciliano Marques Meireles e Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira, na Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente
(G. Reg. n. 769)

RESOLUÇÃO N. 736/73
PROCESSO TRT P-147/73

Jaryna da Silva Alves, Oficiala de Administração, nível 12 A, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer gratificação adicional, por tempo de serviço.

Concede-se aumento de 50% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional à funcionária da Justiça do Trabalho, que completou quatro quinquênios de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo número TRT — P — 147/73, em que Jaryna da Silva Alves, que ocupava até 31.01.73, o cargo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, desta Justiça,

Considerando que a primeiro de fevereiro último, a

peticionária tomou posse e assumiu exercício como Auxiliar de Administração, nível 8 A, em vaga criada pela Lei número 5.794/72, sendo, posteriormente promovida ao nível 10 B e ao cargo de Oficial de Administração, nível 12 A, dispensado o interstício de classe, conforme o § 1º do artigo 166 do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando que de seus assentamentos funcionais, consta a concessão de 50% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, devida a quatro quinquênios de efetivo exercício, na forma estabelecida pelas Resoluções 6/57 e 16/58, de 08.07.57 e 05.12.58, deste E. TRT;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o requerimento de Jaryna da Silva Alves, Oficiala de Administração, nível 12 A, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, concedendo-lhe 50% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, devida a quatro quinquênios de efetivo exercício, a partir de primeiro de fevereiro de 1973.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

Belém, 02 de março de 1973.

Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado, no exercício da Presidência
Sulica Batista de Castro Meneses — Juíza Togada
Edgard Olyntho Contente
Juiz Convocado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Expedito Lobato Fernandes
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. n. 769)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL
Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Assembléia

30 — ANO XX

BELÉM — QUINTA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1973

NUM. 1.780

Presidente: Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 02 — DE 19—3—1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Engenheiro José da Silva Machado, para o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Art. 1o. — Fica aprovado, nos termos do que dispõe o art. 56, inciso XIII, da Constituição do Estado, aprovada pela Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, o nome do Engenheiro José da Silva Machado, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, município declarado Estância Hidromineral pela Lei Estadual n. 4.412, de 17 de outubro de 1972.

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Deputado José Massud Ruffeil

2o. Secretário, em exercício (G. Reg. — n. 805)

RESOLUÇÃO N. 04 DE 15 DE MARÇO DE 1973

Determina que a Tesouraria Geral faça publicar e afixar diariamente no quadro geral de informações o Boletim Financeiro da Assembléia Legislativa do Pará.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO N.

Artigo 1o — A Tesouraria Geral deverá, diariamente, publicar e fixar no quadro

geral de informações o Boletim Financeiro da Assembléia Legislativa do Pará, nele relacionando a receita, com especificações, existente em Banco, dinheiro em caixa valores em documentos em caixa, relação das despesas pagas no dia, nomeado a pessoa física ou jurídica, o resumo do objeto do pagamento e o saldo.

Parágrafo único — O boletim financeiro será assinado pelo Tesoureiro Geral com o visto do Exmo. Senhor Deputado 1o Secretário, devendo uma cópia ser encaminhada ao Gabinete da Presidência.

Artigo 2o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 15 de março de 1973.

Gerson dos Santos Peres

Presidente

Antonio Teixeira

1o Vice-Presidente

Alfredo Gantuss

2o Vice-Presidente

Lauro Sabbá

1o Secretário

Massud Ruffeil

2o Secretário

Alvaro Freitas

3o Secretário

(G. Reg. n. 768)

RESOLUÇÃO N. 05 DE 16 DE MARÇO DE 1973

Institui o adiantamento para despesas de pronto atendimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO N.

Art. 1o — Fica instituído o adiantamento para despesas de pronto atendimento destinado a pequenas despesas e imediatas que se realizam com as atividades diárias do Palácio Legislativo.

Parágrafo Único — Só poderá haver um adiantamento mensal e seu valor não poderá ultrapassar do limite de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), salvo se a Mesa Diretora determinar novo valor e mediante justificativa.

Art. 2o — O adiantamento ora instituído ficará sob a responsabilidade de um funcionário da Assembléia Legislativa, subordinado ao Gabinete do Exmo. Sr. Deputado 1o Secretário, que o fiscalizará e somente com sua ordem poderá executar os pagamentos.

§ 1o — O funcionário responsável pelo adiantamento deverá prestar contas até o dia cinco (5) do mês subsequente e só poderá receber o valor do novo adiantamento após o cumprimento dessa exigência.

§ 2o — Na existência de saldo o mesmo será recolhido à Tesouraria mediante Guia de Recolhimento.

Art. 3o — Os documentos que instruem a formação do adiantamento serão assinado pelo responsável e terão o

visto do Exmo. Sr. Deputado 1o Secretário.

Art. 4o — Nenhuma outra pequena despesa de pronto atendimento poderá ser realizada fora do adiantamento, salvo se a Mesa Diretora a determinar.

Art. 5o — O valor do adiantamento ficará depositado em cofre no Gabinete do Exmo. Sr. Deputado 1o Secretário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de março de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado Antonio Teixeira

1o Vice-Presidente

Deputado Alfredo Jacob Gantuss

2o Vice-Presidente

Deputado Lauro Sabbá

1o Secretário

Deputado Massud Ruffeil

2o Secretário

Deputado Alvaro Freitas

3o Secretário

Deputado Alvaro Freitas

4o Secretário

(G. Reg. n. 791)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**